



Diário Oficial

Nº 13.082 - Ano LII

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.774, DE 5 DE MAIO DE 2023

Reconhece a caducidade da aprovação dos Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Jardim Nivoloni", e revoga o Decreto nº 22.206, de 27 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação dos Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Jardim Nivoloni", pelo Decreto nº 22.206, de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 22.206/22 foi publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento do Decreto de Aprovação nº 22.206/22, apresentado por VEM VIVER CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos autos do protocolado administrativo nº 2017/11/688;

CONSIDERANDO que o loteador não requereu o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 22.206, de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a hipótese de caducidade de aprovação do projeto de arruamento prevista no art. 18 da Lei nº 6.766/79, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 22.206/22, por ausência de submissão ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua aprovação;

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XXI, da Lei Orgânica de Campinas,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a caducidade da aprovação dos Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Jardim Nivoloni", ante o descumprimento dos prazos previstos no art. 18 da Lei nº 6.766/79 e no art. 19 do Decreto Municipal nº 22.206, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 22.206, de 27 de junho de 2022, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Residencial Jardim Nivoloni".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infra estrutura

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) concede ao COMPROMISSÁRIO MAROC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPELTDA., a QUITAÇÃO DEFINITIVA DO Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 06 de dezembro de 2018, através do protocolo administrativo nº. 2015/11/3716, em decorrência do cumprimento total das obrigações previstas no referido termo, conforme instrução do processo SEI nº. 2023.00040978-18 e documentos arquivados nesta SMGC, os quais foram devidamente atestados e aprovados pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgão competentes.

Campinas, 05 de maio de 2023

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

Em atendimento ao que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, o resultado da Sessão Pública realizada no dia 5 de maio de 2023, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Comunicação, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), para abertura dos envelopes das empresas que concorreram à execução dos serviços complementares de publicidade através do Termo de Contrato nº 055/2020 celebrado entre o Município de Campinas e a agência E3 Comunicação Integrada Ltda., foi o seguinte:

Foram entregues 03 (três) envelopes lacrados com as respectivas propostas de preços e documentos, das seguintes empresas: Dimas Estúdio S/C Ltda. (CNPJ.: 51.922.946/0001-46); Studio Eletrônico A.P.C.T. Ltda. (CNPJ.: 57.700.650/0001-67); e Direta Produções e Comércio Ltda. (CNPJ.: 01.130.745/0001-38).

A proponente **Dimas Estúdio S/C Ltda.** (CNPJ.: 51.922.946/0001-46) apresentou a proposta de menor preço para o fornecimento dos itens em referência, no valor total de **R\$ 225.600,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Campinas, 05 de maio de 2023

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00096268-43

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 081/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de combate a incêndio do Paço Municipal de Campinas, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8021872, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8021878, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 081/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00100659-14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 037/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8009049, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8009078, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 03, 04, 06 e 07 e por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 037/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item 01 (R\$ 13,54);

- **PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP, item 02 (R\$ 9,28); e

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item 05 (R\$ 8,73).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00004758-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 090/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de óxido de zinco.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8019387, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8019402, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 090/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE DIREITO DE PETIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00053682-03

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº8013986, 8014037 e 8015463, edo relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº8023267, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8023274, e do disposto no art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **RECEBER** as alegações da empresa **URBSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A** Acomodo direito de petição, nos termos do inciso XXXIV, artigo 5º da CRFB, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para dar prosseguimento a certame, mantendo-se inalterados os atos praticados na licitação.

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 11/2021, referente ao objeto em epígrafe.

3. **ADJUDICAR** seu objeto ao **CONSÓRCIO CAMPINAS AMBIENTAL**, composto pelas empresas M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Severo Villares Projetos e Construções S.A. e Trail Infraestrutura Eireli, no valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 36.517.740,41 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00001280-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 06/2022

Objeto: Execução de obras de reforma elétrica do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº8019776, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8019805, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º,

inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 06/2022, referente ao objeto em epígrafe.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, no valor global de R\$416.373,12 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00004102-44

INTERESSADO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CNPJ Nº: 35.797.364/0024-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00017544-60

INTERESSADO: AMDAGG ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DESP. ACROB. E GINÁSTICA EM GERAL

CNPJ Nº: 09.553.431/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00010782-35

INTERESSADO: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

CNPJ Nº: 46.033.080/0001-82

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00017314-19

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 46.067.211/0001-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00021960-53

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC

CNPJ Nº: 46.044.780/0001-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00022032-89

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC

CNPJ Nº: 46.044.780/0002-53

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00010008-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA

CNPJ Nº: 23.880.940/0001-18

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00017032-11

INTERESSADO: "ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA"

CNPJ Nº: 02.067.677/0001-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00028037-15

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

CNPJ Nº: 00.300.881/0013-08

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00028090-80

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

CNPJ Nº: 00.300.881/0014-80

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00005773-78

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIIEG

CNPJ Nº: 68.002.187/0001-04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00023409-44
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESP. SHAOLIN CHAN KUNG FU ESTADO SÃO PAULO
CNPJ Nº: 05.205.266/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00014223-86
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY
CNPJ Nº: 46.104.071/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00020534-57
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRA-CESOLIDÁRIO
CNPJ Nº: 07.675.901/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00020424-12
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO EST. DE SÃO PAULO - EDESP
CNPJ Nº: 43.188.220/0001-01
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00015388-48
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS - AGACAMP
CNPJ Nº: 32.928.950/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00009743-77
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 360°
CNPJ Nº: 20.970.973/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00010264-30
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 45.610.864/0001-63
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00023155-91
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA
CNPJ Nº: 22.533.209/0002-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00094334-50
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS CORAÇÃO IMACULADO MARIA
CNPJ Nº: 43.463.694/0004-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00023953-31
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESP. E CULTURA DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 09.398.943/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00020801-87
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL
CNPJ Nº: 32.179.827/0001-09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00007185-32
INTERESSADO: BANCO PAN S.A.
CNPJ Nº: 59.285.411/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00007961-77
INTERESSADO: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 67.996.769/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00008463-79
INTERESSADO: CLUBE RECREATIVO FLAMENGO
CNPJ Nº: 54.666.250/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00011355-65
INTERESSADO: GADACAMP - GRUPO DE AMIGOS E DEFICIENTES ESPORTISTAS DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 03.172.114/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00016677-37
INTERESSADO: G. O. C. GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS
CNPJ Nº: 08.569.103/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00011232-14
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0005-01
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00011277-16
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0010-79
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00011289-41
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0009-35

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00028127-14
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
CNPJ Nº: 44.854.736/0001-00
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00004845-23
INTERESSADO: INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
CNPJ Nº: 09.352.830/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00019549-81
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00019566-82
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0003-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00019574-92
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0004-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00007916-12
INTERESSADO: PULO FUTSAL CAMPINAS
CNPJ Nº: 58.385.626/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 10 de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00h. A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, e os interessados deverão enviar um email ao CMPD (cmpd@campinas.sp.gov.br) para obtenção do link.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ATA da reunião de 12/04/2023
- 2) Atualização dos trabalhos das Comissões
- 3) Projeto ASAS e Projeto Empreenda - FEAC
- 4) Dificuldades ao acessar o aplicativo CITAMOB
- 5) Informes Gerais

Campinas, 05 de maio de 2023

PAULO RENATO ALVES GUIMARÃES
 Presidente do CMPD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8017179, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscientos e quarenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2022.00083915-75**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 003/2023**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7982504, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoa com deficiência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7982489, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7986477, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8024169, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8017280, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 522ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC para o dia 11 de maio de 2023, às 9 horas, no auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00001280-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 06/2022

Objeto: Execução de obras de reforma elétrica do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" - Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento SEI nº do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 416.373,12 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), a favor da empresa VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Campinas, 05 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2017.00031997-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores - Reajuste Contratual e Prorrogação.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas em suas manifestações, conforme despacho 7857599 e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, AUTORIZO:

1. O reajuste na alíquota de 6,70% a partir de 22/03/2023, conforme parecer do sr. Economista;
2. A prorrogação do contrato 051/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa - DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME, CNPJ 16.102.054/0001-06, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20/05/2023;
3. A despesa decorrente do reajuste até 19/05/2022 no valor de R\$ 4.330,51 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), bem como, a despesa decorrente da prorrogação no valor 138.459,63 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) onerando no presente exercício R\$ 82.609,65 (Oitenta e dois mil seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências do apostilamento de reajuste e formalização do termo contratual;

2. À Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº144, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 09/05/2023 (terça-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/guu-iiwo-qnf>

Horário:

Período da tarde: 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 05/05/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. **É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.**

PERÍODO: TARDE

Vagas: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS	AG3 G	TER - 11H05 ÀS 12H45

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1200054	MARCIA HELENA CANDIDA FERREIRA DEMUTH	E0396 - CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES	75
1213270	MARIA DE FATIMA SANTOS	E0394 - CEI JOAO VIALTA	156
1192175	ANDREA LUBEK DE OLIVEIRA GIACULI	E0377 - CEI AMELIO ROSSIN	162
1213032	SHAINÉ CASTRO LIMA	E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO	167
1349538	MARIA LUIZA GUERRA DE LIRA	E0384 - CEI PROF OTAVIO CEZAR BORGHI	201
1349996	CLAUDIA GOULART FALSARELLA	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	211

Campinas, 05 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº020, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.814, de 24 de abril de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.161, de 24 de novembro de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.974, de 11 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS, situado na Rua Papa São Nicolau I, nº 199, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº021, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.635, de 26 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 31 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI, situado na Rua José Antônio Marinho, nº 280, Santa Genebra II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº022, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES, situado na Rua Doutor Hermann da Cunha Canto, nº 293, Jardim Eulina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº023, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.444, de 18 de março de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.481, de 07 de maio de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA, situado na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira, nº 161, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº024, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA DA GLORIA MARTINS, situado na Rua Armando Fragnan, nº 610, Parque São Jorge, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº025, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 8.049, de 05 de abril de 1984;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
 CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO, situada na Rua Paulo de Souza Marques, s/n, vila San Martin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº026, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO a Lei nº 13.683, de 18 de setembro de 2009;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI JOÃO BATISTA FILHO, situado na Rua Azevinhos, s/nº, Vila Boa Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº027, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO a Lei nº 12.862, de 26 de março de 2007,
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL, situado na Rua Cilon da Cunha Brun, s/nº, Vila Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº028, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 110, de 22 de junho de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA, CNPJ nº 28.827.164/0001-06, matriz, atendendo crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 22, de 23 de junho de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041470-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA, CNPJ nº 28.827.164/0001-06, matriz, situada na Rua Francisco Gaspar da Silva, nº 381, Jardim Eulina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 05 de maio de 2023
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº145, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA

1. Ao contrário do que foi publicado no Comunicado SME Nº 111/2023, o servidor abaixo listado não possui acúmulo de empregos públicos:

MATRÍCULA	SERVIDOR
134.454-4	SILVIA FERREIRA LIMA

Campinas, 05 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº146, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1401564	MÁRCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA

Campinas, 05 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 147 DE 05 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e

Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Link: <https://meet.google.com/guu-iwio-qnf>

Dia: 09/05/2023 (TERÇA-FEIRA)

Horários: MANHÃ: 09h00

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA

Período: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M1/2A / 3TA	10

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1322931	LUCIA HELENA CARIA DA CUNHA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAÓ	01
1190784	RICARDO ANDRÉ DA SILVA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAÓ	09

Campinas, 05 de maio de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
 - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00107580-14

Interessado: SABOR ALEMÃO COMÉRCIO & LANCHES LTDA - ME

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 400.0000 UFIC's decorrente do pagamento em duplicidade para o Auto de Infração nº 8020 recolhido ao Fundo Municipal de Saúde e o Auto de Lançamento (Saúde) 002310/2021 através de carta de cobrança no valor de R\$ 1.683,36. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00020469-14

Interessado: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2006, 2015 a 2017 e 2022, do imóvel 3453.22.27.0162.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00026937-82

Interessado: REINALDA MARIA LAU

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel nº 3414.52.11.0099.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00028957-33

Interessado: MARIA DE SOUZA MELO LIMA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 a 2023, do imóvel 3442.21.28.0120.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029167-57

Interessado: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel nº 5211.31.94.0263.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029195-19

Interessado: ANTONIO ANDRE DE AVILA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2022, do imóvel nº 3341.51.09.0722.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029235-32

Interessado: MAURO SERGIO PAULINO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 347099/2011 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1999 a 2002), Saldo Devedor nº 347090/2011 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006), Saldo Devedor nº 485720/2017 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2010) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2011 a 2022, do imóvel nº 3261.52.30.0728.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029340-62

Interessado: JOICE MAFALHÃES DOS SANTOS MANZANI

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2019 (reemissão setembro/2020), 2020 a 2022, do imóvel nº 3413.63.46.0158.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029374-10

Interessado: MONICA ATARIAN VIDOTO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2005 a 2022, do imóvel nº 3424.11.08.0314.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00029824-66

Interessado: DALENE MAGILI EVANGELISTA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel nº 3433.53.94.0313.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030126-31

Interessado: Jose Sergio da Silva

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização

ção do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2021, do imóvel nº 3442.42.26.0579.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030144-12

Interessado: ANA MARIA DE CAMPOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2006 a 2010, do imóvel nº 4313.43.19.4396.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030205-79

Interessado: WILSON DE SOUZA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo dos exercícios de 2008 a 2013 (reemissão março de 2013) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 a 2023, do imóvel nº 3261.64.18.0462.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030364-91

Interessado: EURAIDES ALVES CAMARGO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2022, do imóvel nº 3431.53.25.0363.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030590-17

Interessado: FABIANA DE SOUZA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2012 e 2013 (reemissão novembro/2014), Taxa de Sinistro dos exercícios de 2013 e 2014 (reemissão novembro/2015), Taxas Imobiliárias do exercício de 2015, Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 e 2014 (reemissão novembro/2015), 2019 a 2022, do imóvel nº 3433.23.36.0788.08005, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030782-24

Interessado: Claudia Frederico Quirino dos Anjos

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2005 a 2007, 2012, 2013, 2016 e 2018, do imóvel nº 3411.44.39.0117.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00030869-10

Interessado: RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2021 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2022 e 2023, do imóvel nº 3412.32.83.0176.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031300-81

Interessado: EDSON APARECIDO ANTONIO DE SOUZA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016, 2018 a 2021, do imóvel nº 3342.62.87.0250.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031356-35

Interessado: Eliana de Mello

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021, do imóvel 3362.51.78.0392.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031844-15

Interessado: LILIAN BRAGA DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel 3334.32.68.0230.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00032627-42

Interessado: CARMEM APARECIDA DOS SANTOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 019560 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1994 a 1998) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1998 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3413.31.25.0211.01007, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00032633-91

Interessado: LUCIA MARIA DA SILVA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Semurb nº 000001099-N-1 e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2017 a 2020, do imóvel nº 3431.41.16.0408.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033088-31

Interessado: DALVINA MARIA DE JESUS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3344.63.40.0001.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033137-54

Interessado: MARIO LUIZ VALADARES PASSOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2008, 2011 a 2020, do imóvel nº 3443.12.33.0001.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033315-74

Interessado: Marcos Eduardo Correa

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo dos exercícios de 2004 a 2019 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2021, do imóvel nº 3432.44.55.0385.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033545-15

Interessado: MARIA APARECIDA GRACA FERNANDES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio

por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2023, do imóvel nº 3432.21.23.0040.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033588-55

Interessado: JOSE ADILSON CAPODALIO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017, 2019 e 2020, do imóvel nº 3233.32.44.0421.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033793-48

Interessado: GERALDO DE SOUZA MELO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 a 2022, do imóvel nº 3442.21.28.0120.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033893-19

Interessado: NILTON JOSE DE MELO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel nº 3442.23.71.0096.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00034211-31

Interessado: Claudia Correa Bonhin

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2023, do imóvel nº 3414.43.80.0001.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00039864-06

Interessado: GUILHERME CURY FONSECA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2022, do imóvel 3421.43.30.0001.02029, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 05 de maio de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACAT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00106130-32

Interessado: JENNIFER FERREIRA ALVES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, do imóvel 3243.32.97.0346.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00007530-10

Interessado: ADRIANA MARIA JIMENEZ ALBIS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 e 2019 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2021, do imóvel 5124.64.60.0130.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais

critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00020474-81

Interessado: MARIA BENTA MELO DOS SANTOS

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU e Taxa dos exercícios 2015, 2016, 2018, 2021 e 2022, do imóvel 3453.22.27.0152.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00020563-91

Interessado: SUELI APARECIDA ZANETI

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU e Taxa dos exercícios 2018 e 2019 (X 1000 de 2020) 2020 à 2022, do imóvel 3413.52.07.0506.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00020613-95

Interessado: Maria Rosane Ramos dos Reis

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU e Taxa dos exercícios 2012, 2013, 2018 à 2022, do imóvel 3411.54.29.0203.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00028711-25

Interessado: MARIA IVONE DA COSTA DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 385946/2013 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2008 a 2011) IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 a 2016, 2018 a 2023, do imóvel 3433.52.69.0026.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031246-09

Interessado: JULIO CESAR VIANA DA SILVA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2002 a 2011, 2013 a 2016, 2019, 2020 e 2022, do imóvel nº 3344.52.40.0305.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031378-41

Interessado: LUCIANA APARECIDA DE GODOY

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 252573/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2002 a 2005) e IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2020., do imóvel nº 3413.62.14.0001.01001., nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031590-62

Interessado: GISELE DIONISIO DE SOUZA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 360761/2011 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997, 1999 a 2001), Saldo Devedor nº 360763/2011 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006), Saldo Devedor nº 360760/2011 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 a 2010) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2011 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3251.42.26.0231.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031735-61

Interessado: AMANDA OSMARA POZELLI THOMAZ

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3441.51.52.0062.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00031897-27

Interessado: MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2008 a 2012 (reemissão novembro de 2013), 2014 a 2016, 2019 a 2022, do imóvel nº3432.51.10.0176.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00032700-95

Interessado: LUIZ PAULINO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2016, 2019 a 2022, do imóvel nº 3432.21.67.0185.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00033594-01

Interessado: LUIS GUSTAVO DE GODOY

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, 2020 e 2022, do imóvel nº 3441.11.97.0013.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00038766-43

Interessado: WANDERLEI MOREIRA FERREIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2020, do imóvel nº 3213.64.04.0323.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00039770-83

Interessado: KELLY DA SILVA TRINDADE CLAUDINO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2022, do imóvel nº 3414.41.70.0330.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00039879-84

Interessado: CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2003 a 2006, 2008 a 2015 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 a 2022, do imóvel 3343.24.90.0380.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00040226-48

Interessado: Silvana Silva de Oliveira

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por

meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992 a 2001, 2018 a 2020, do imóvel nº 3443.32.45.0180.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00040242-68

Interessado: JECIANE MESQUITA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 383737/2012 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2010 a 2012) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2005 a 2009 (reemissão novembro/2014), 2013, 2014 e 2019, do imóvel nº 3453.33.85.0097.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00040408-91

Interessado: CIRINEU JERONIMO NONATO

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 a 2016, 2020 a 2022, do imóvel 3442.11.43.0495.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 05 de maio de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00035396-47

Interessado: JOAN ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: JOSÉ ALBERTO NEVES FIGUEIREDO

Código Cartográfico: 3432.62.15.0168.01001

Assunto: Cancelamento Não Incidência Taxa Lixo

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, a partir do exercício de 2023, tendo em vista que não há mais coleta particular de resíduos especiais no imóvel, nos termos Lei Municipal nº 7.058/1992, e o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo é disponibilizado ao imóvel, com frequência de 03 dias por semana, desde janeiro de 2023, conforme informações do Departamento de Limpeza Urbana, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00048029-70 e anexo PMC.2022.00074565-92

Interessado: NAI Campinas Participações S/A.

Código Cartográfico: 3342.34.75.0002.01252

Assunto: Renovação de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP e Isenção do IPTU para Imóvel Tombado

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF, no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e também no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Cultura emitido pelo CONDEPACC, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3342.34.75.0002.01252**, o pedido de isenção do IPTU referente a imóvel Tombado para uma área de terreno de **74.060,48 m²**, correspondente aos Fragmentos de Mata G e H, para os exercícios de **2021 a 2023**, visto que foram atendidos os requisitos constantes no inciso VIII, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e para a isenção do IPTU e Taxa de Lixo relacionada a área de preservação ambiental permanente, proporcional a uma área de terreno de 31.695,63 m², a qual corresponde a APP que se encontra fora do Fragmento de Mata G, para os exercícios de **2021 a 2025**, posto que foram cumpridos os requisitos do inciso V, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001. Cabe ressaltar que conforme o item I, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção para imóvel Tombado no exercício de 2023, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso, e também deverá requerer a renovação da isenção para área de preservação ambiental permanente no ano de 2025 de acordo com o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00031099-79

Interessado: AINIT-DRI-SMF

Código Cartográfico: 3444.12.52.0001.00000

Assunto: Cancelamento de Isenção Tributária

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **de ofício, determino o cancelamento da isenção do IPTU do imóvel de cartográfico 3444.12.52.0001.00000, para os exercícios de 2019 e 2020, bem como a reemissão dos referidos lançamentos**, com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 06/2016, eis que restou comprovado na matrícula do imóvel (7414548), os documentos reproduzidos do protocolado 2011/11/8125, docs.7843351 e 7843354 e da publicação no DOM (7843358), que os melhoramentos públicos descritos no artigo 5º do Decreto nº 19.260/2016 foram entregues em sua totalidade durante os exercícios de 2017 e 2018, deixando o benefício fiscal de atender os requisitos legais para os exercícios subsequentes.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00072481-32

Interessado: Felipe Fiori Bertazzoli

Código Cartográfico: 3423.11.63.0043.01001

Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para imóveis tombados, cadastrado sob o cartográfico **3423.11.63.0043.01001**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que foram atendidos os requisitos previstos no artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/2.001. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00000253-32

Interessado: Espólio de Irineu Checchia Neto

Código Cartográfico: 3234.53.19.0202.00000

Assunto: Renovação de isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação do benefício de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3234.53.19.0202.00000**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00000219-31

Interessado: Espólio de Irineu Checchia Neto

Código Cartográfico: 3234.53.19.0172.00000

Assunto: Renovação de isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação do benefício de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3234.53.19.0172.00000**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00000231-27

Interessado: Espólio de Irineu Checchia Neto

Código Cartográfico: 3234.53.19.0103.00000

Assunto: Renovação de isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação do benefício de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3234.53.19.0103.00000**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00000262-23

Interessado: Espólio de Irineu Checchia Neto

Código Cartográfico: 3234.53.19.0137.00000

Assunto: Renovação de isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação do benefício de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3234.53.19.0137.00000**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00000245-22

Interessado: Espólio de Irineu Checchia Neto

Código Cartográfico: 3234.53.19.0068.00000

Assunto: Renovação de isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação do benefício de isenção do IPTU para o imóvel tombado de código cartográfico nº **3234.53.19.0068.00000**, para os exercícios de **2023 a 2025**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 11.111/01. Ressaltamos que conforme o item 1, c, inciso VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no exercício de 2025, observando-se a cada período, o procedimento previsto neste inciso.

Deixo de recorrer Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00031065-20

Interessado: AINIT-DRI-SMF

Código Cartográfico: 3361.62.87.0001.00000

Assunto: Cancelamento de Isenção Tributária

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **de ofício, determino o cancelamento da isenção do IPTU**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3361.62.87.0001.00000**, para os exercícios de **2018 a 2020** e **reemissão dos referidos lançamentos**, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c Parágrafo Único, do artigo 3º, da Instrução Normativa SMF nº 06/2016, eis que restou comprovado pelas informações da SEINFRA (5528263 e 5529027) e por consulta à matrícula do imóvel (doc.7414453-Av. 17) que as obras dos melhoramentos públicos descritas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 19.005, de 03/02/2016, alterado pelo Decreto nº 19.113, de 18/04/2016 não foram entregues durante o prazo de 4 (quatro) anos da fruição da isenção concedida nos autos do protocolado 2016/10/22039.

Campinas, 04 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO SEI PMC.2022.00091057-97

AUTUADO: MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 44.509.869/0001-31

Assunto: Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóvel integralizado ao patrimônio empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000134/2023**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

Atendimento on-line:

* Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

* Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;

* Atendimento chat on-line: www.campinas.sp.gov.br/chat-portaaberta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

:: **Atendimento presencial** mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento, acesse www.campinas.sp.gov.br/porta-agendamento.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM

impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II e XI

AIIM 000134/2023 (protocolado SEI PMC.2022.00091057-97)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação cientificada ao contribuinte por meio da Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI, emitida em 11/11/2022 e enviada eletronicamente por e-mail nesta mesma data, onde consta a obrigação da pessoa jurídica adquirente de providenciar a atualização cadastral do imóvel mediante a inclusão da sociedade empresária na figura de PROPRIETÁRIA do imóvel objeto do presente processo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da expedição da Certidão.

Valor da Multa em 05/05/2023: R\$ 896,06

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2023.00041534-08

Contribuinte: Patrick Wirth Hoteis ME

Inscrição mobiliária: 302.507-1

Assunto: Cancelamento de inscrição ex-officio

REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção na publicação de 02/05/2023

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte supra NOTIFICADO do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal a partir de 09/09/2021, em razão do encerramento de suas atividades consoante documento de extinção de Empresário Individual registrado na Jucesp em 09/09/2021, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>.

Campinas, 04 de maio de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 08/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Técnico em Agrimensura
Nome: Guilherme Goncalves Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Nome: Lucas Otavio Paulino da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Joao Victor da Costa Viana
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99433/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00077347-46

RESOLVE

Revogar as portarias 83490/2014, 92125/2019 e 98166/2022, que nomearam os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.
APARECIDA GERTRUDES MANSANO, matrícula 98411-6
LEANDRO LIMA ROMANINI, matrícula 109894-2
MARCIA APARECIDA GOMES, matrícula 110197-8
MARIA CRISTINA ZAMPOLLI, matrícula 108784-3
PAULA FERNANDA SALGADO DE SOUZA, matrícula 108853-0
REGINALDO DA SILVA SPESSEI, matrícula 132610-4
TANIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 110032-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica II
Nome: Elis Simon Proenca
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Professor de Educação Básica II
Nome: Raquel Bueno Barbieri Batista
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 04/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Nutricionista
Nome: Cassiana Regina de Goes

Cargo: Psicólogo
Nome: Isabella Caroline Sotocorno

Cargo: Farmacêutico
Nome: Maria Clara Badaro Massad

Cargo: Nutricionista
Nome: Thiara Teixeira de Barros

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Farmacêutico
Nome: Elienai Colares Duarte Altamira
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Farmacêutico
Nome: Vanessa Cristina Pedransini
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Dentista
Nome: Viviane Dairlene Enge Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Geral
Nome: Mariana Angelone Canhete Pereira
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral
Nome: Vanessa Fernanda de Brito Orrutia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 09/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 09/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Amanda Alencar Vieira

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Emanuelle Regine Alves Pio

Campinas, 05 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99434/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00040992-76

RESOLVE

Designar o servidor FAGNER ALEXANDRE POMPIANI, matrícula 137529-6, para responder pelo Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor PAULO SERGIO CAMPANA, matrícula 138184-9, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 99435/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00040864-50

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/05/2023, a servidora KATHLYN SILVA, matrícula 140140-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99436/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00039989-19

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2023, a servidora AMANDA CLESSIA ARAUJO SILVA, matrícula 140123-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99437/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00040800-95

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/04/2023, a servidora LEIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 140372-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 99438/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08/05/2023, o servidor ALESSANDRO ROBERTO DE LUCAS, matrícula 138363-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 9, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 2020/19/09. DEFERIDO.

Publique-se.

Campinas, 05 de maio de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo SEI PMC.2023.00028483-10

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades contratuais - Solicitação de abertura - Autorização- Prosseguimento.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e regularmente notificada, a empresa L2P ENGENHARIA LTDA apresentou Defesa Prévia (7865758), que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc.7958605), haja vista que conforme se extrai da manifestação da Secretaria Gestora (doc.7934641), não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração do disposto no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 375/22.

E assim, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta e o disposto em contrato, aplico a penalidade de multa em 10% sobre o valor da inadimplência, no montante de R\$ 77.948,70 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração por 2 (dois) anos, com a consequente rescisão do Termo de Contrato nº 210/22. Tudo com fundamento nas cláusulas contratuais 11.1.2.2 e 11.1.3, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

À SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à contratada, inclusive através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 04 de maio de 2023

PETER PANUTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002823-19 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - BENTO QUIRINO I CNPJ n.º 46.044.228/0001-84 **Termo de Rerratificação n.º 004/23 Objeto da rerratificação:** Retificação do CNPJ da entidade. **Assinatura:** 23/03/2023

Processo Administrativo PMC.2021.00040411-71 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação **Termo de Cooperação n.º 016/23 Cooperada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INS-TRUÇÃO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS CNPJ n.º 46.020.301/0001-88 **Objeto:** Promover diagnóstico contínuo da realidade social do município **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 04/05/2023

Processo Administrativo PMC.2023.00006273-16 Interessado: Secretaria Municip-

pal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º 020/23 Cooperada:** Município de Cosmópolis CNPJ n.º 44.730.331/0001-52 **Objeto:** Cooperação mútua entre os órgãos signatários visando a implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), Sinesp CAD - Central de Atendimento e Despacho solução de Tecnologia da Informação **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 05/05/2023

Processo Administrativo PMC.2023.00033879-52 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Termo de Cooperação n.º 021/23 Cooperada:** Município de Cosmópolis CNPJ n.º 44.730.331/0001-52 **Objeto:** Curso de formação de guardas-municipais **Prazo:** 8 meses **Assinatura:** 05/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033383-15 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ANA PAULA SCATOLIN E SILVA **CPF n.º 308.199.878-67 Termo de Contraton.º 134/2023 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R\$ 24.000,00 **Prazo:** Até 31/12/2023 **Assinatura:** 02/05/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 060/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2023.00032013-61**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste da Secretaria Municipal de Educação**, referente à servidora de matrícula funcional nº **109.108-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de maio de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 061/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **021/20**, protocolado nº **PMC.2020.00040985-12**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação**, referente à servidora de matrícula funcional nº **107.229-3**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 60(sessenta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55, bem como aos artigos 64 e 65 da Lei 6.894/91.

Campinas, 05 de maio de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015:

PROCESSO	INTERES-SADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00023/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLELIO ESTEVO THOMAZ	SAMSUNG / VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00120/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CRISTINA DA COSTA	FRIBOI SEARA
00137/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAISA BORGES TROVO	MS COMERCIAL
00179/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA	PERNAMBUCANAS / NUBANK
00182/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA KELETI PEREIRA	123 MILHAS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00184/2023/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA MENNUTI LOPES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00185/2023/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA MENNUTI LOPES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00186/2023/ADM	SMJ/PROCON	SUSELEI APARECIDA CUSTODIO BOGDANAVICIUS	CFC CAMPOS SALLES
00193/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALQUIRIA DE FATIMA DA SILVA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00213/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENATO DA SILVA DE OLIVEIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00228/2023/ADM	SMJ/PROCON	YARA SYLVIA SOLEDADE	MOBLY COMERCIO VAREJISTA
00254/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDNA MARTINS DA SILVEIRA	CPFL
00258/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALMERIK JOSE DA SILVA	BRILHANTE MOTORES
00283/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CRISTINA DE SOUSA MORAIS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA
00320/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO MOURA SILVA RIDOLFI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA
00324/2022/ADM	SMJ/PROCON	MAURO RAMOS CALLEGARO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA
00331/2023/ADM	SMJ/PROCON	LAURINDA FABRETO	RR ODONTO
00366/2023/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA ASSUNCAO DANTAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA

00431/2023/ADM	SMJ/PROCON	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS	SHOPEE
00475/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANILO MOURA FLORENCIO	BANCO DIGIMAIS / SHEIK MULTIMARCAS
00507/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENAN DOS SANTOS CONCEICAO	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARI-NO SHOPTIME SOUBARATO
00511/2023/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON DA SILVA COSTA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00537/2023/ADM	SMJ/PROCON	JORGE VICTOR MONFERDINI LEOPOLDINO	ER RODRIGUES AUTOMOVEIS
00554/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARLETE DE OLIVEIRA LIMA	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
00560/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEVERINO FRANCISCO GUARIBA	PSERV PAULISTA SERVICOS DE RE-CEBIMENTOS E PAGAMENTOS / ITAU LUIZACRED REDECARD
01757/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEIRE APARECIDA CABELO	123 MILHAS
01879/2022/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA TOMEI RIZZO	123 MILHAS / SKY AIRLINE
02245/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEDA MARIA DE MORAES FRANKLIN	TV REDE CANAIS G2C+GLOBO SOMLIVRE GLOBO COM GLOBOPLAY
02351/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILSON XAVIER FILHO	BANCO MASTER
02413/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARMANDO JOSE DOS SANTOS	SUDAMERICA SUDAVIDA CORRETORA DE SEGUROS
02453/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO ANTONIO FULGENCIO	RODOBENS CORRETORA DE SEGUROS
02474/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA JANAINA PAULINO	GRUPO ESTHETICS CARE

Campinas, 05 de maio de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00190/2023/ADM	SMJ/PROCON	SÉRGIO DE MORAES	BVL MOVELEIRO
00204/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO ALVES LEITE	MARCIA REGINA PASTANA
00206/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA CRISTINA TOZONI	SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
00209/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARINA DE LOURDES LOPES	FM MOTORS
00212/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CRISTINA COELHO DAL RIO TEIXEIRA	TICKET FAST TOUR
00223/2023/ADM	SMJ/PROCON	REILA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	VISAO VALENTE
00253/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ TEIXEIRA	UPMEN CLINICA MASCULINA
00261/2023/ADM	SMJ/PROCON	NAZIEL ALVES BARROSO	SHOPPING DA UTILIDADE
00279/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELDONI FERREIRA VERAS	SUPERBANK
00332/2023/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO FERREIRA ANDRADE	SHALON MULTIMARCAS VEICULOS
00342/2023/ADM	SMJ/PROCON	WILLIAM COELHO DE AZEVEDO	LEME TURBO SYSTEM / DTS DISTRIBUIDORA TURBO SYSTEM

Campinas, 05 de maio de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00876/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINA JUNQUEIRA VELONI BERTIPAGLIA	NIKE DO BRASIL
00877/2023/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS RAMOS MENDES	NETSHOES
00878/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA OLIMPIA HORACIO	VIA VAREJO / BRITANIA PHILCO
00879/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO PEREIRA LEANDRO	DK MATERIAL DE CONSTRUCAO
00880/2023/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA ALVAREZ SOARES	BANCO PAN
00881/2023/ADM	SMJ/PROCON	RUDNEY DE SALLES FERREIRA	SEM PARAR
00882/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA PAULO DA SILVA MORAIS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00883/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA KORNEICZUK	HOSPITAL VERA CRUZ
00884/2023/ADM	SMJ/PROCON	CICERO LEAL DE MORAES NETO	BANCO BRADESCO
00885/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALICE FIDELIS SENE	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00886/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO RAMOS DE PAULA	CVC VIAGENS
00887/2023/ADM	SMJ/PROCON	HUMBERTO RICO DA SILVA	BANCO BRADESCO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00888/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAURIZA JUSTINO DA PAZ	BANCO BMG
00889/2023/ADM	SMJ/PROCON	SELMA REGINA MACHADO	LEAL ADVOCACIA / CEA MODAS / BANCO BRADESCO
00890/2023/ADM	SMJ/PROCON	MERLYN DAMINELLI CONDE	VIA VAREJO
00891/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADHEMERVAL ZANELLA JUNIOR	SASAZAKI
00892/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO SADACHIRO NAKATUBO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR / MASTERCARD BRASIL
00894/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSINEIDE SANTOS LIRA	BANCO BRADESCO
00895/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALCEMIRO EUZEBIO CORREA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00896/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS	BANCO C6
00897/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUZINETE FRANCISCA DOS SANTOS	BANCO BMG
00898/2023/ADM	SMJ/PROCON	NAIR GONCALVES TEIXEIRA	ASP CONSULT
00899/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARILEI ALVES DE CAMPOS GOMES	BANCO PAN
00904/2023/ADM	SMJ/PROCON	GRACIELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / ESKALA
00905/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA LOURENCO ARAUJO	RENNER / ITAU LUIZACRED REDECARD
00906/2023/ADM	SMJ/PROCON	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	SAMSUNG
00907/2023/ADM	SMJ/PROCON	GISELE APARECIDA RODRIGUES	BLUE LOJAS AZUL VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS
00908/2023/ADM	SMJ/PROCON	PETRONILDO DIAS DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
00909/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO MILINITZ	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER
00910/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS SCARELI	BENURI OUTLET
00911/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA BISPO	BANCO BMG
00912/2023/ADM	SMJ/PROCON	ESILDA ELISA VIRGINELLO	MAPPRE SEGUROS BRASIL / BANCO DO BRASIL / HONDA SOUTH AMERICA
00913/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON JOSE GONCALVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00914/2023/ADM	SMJ/PROCON	JENNIFER FERNANDA GARBIN ALCANTUD PEREIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR / MULTILASER
00915/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON JOSE GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00916/2023/ADM	SMJ/PROCON	TANIA MARA VEIGA REBOLLA	TOK E STOK
00917/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA AMELIA MENDES	CAMP DENTES
00918/2023/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA FRAGA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00919/2023/ADM	SMJ/PROCON	SUELEN RAFAELA JORGE	LATAM AIRLINES
00920/2023/ADM	SMJ/PROCON	CUSTODIO LOPES MOURA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00921/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA STELLA TOREZAN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00922/2023/ADM	SMJ/PROCON	OFELIA GUIMARAES DOS SANTOS	TOO SEGUROS
00923/2023/ADM	SMJ/PROCON	KATIA DE JESUS ARAUJO	PERNAMBUCANAS / CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00924/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARMENIA MARIA DE SOUZA TAVARES	LUMUS NEGOCIOS DIGITAIS

00925/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADNA VITORIA DA SILVA	TIM SA
00926/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEYRE APARECIDA FARIA DA COSTA	BANCO CETELEM

Campinas, 05 de maio de 2023

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00520/2021/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA CRISTINA DE MELLO RAMOS	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00593/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALAIDE JESUS SANTOS	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00627/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELENIR MARIA LOPES	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00699/2021/ADM	SMJ/PROCON	ZULEIDES MARTINS DE BRITO MOURA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00732/2021/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA HELENA GONCALVES	IBMEC UNIMETROCAMP
00805/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO VICTOR BRAGA DA SILVA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00824/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL GOMES DE MORAES SANCHES	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
00857/2021/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANNI SANTOS PRADO	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01045/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO VITOR DE CAMARGO OLIVEIRA CARDOSO	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01422/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUSIMABILE CASSIANO KODA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01432/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALISON VITOR GAMEIRO	IBMEC UNIMETROCAMP
01521/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOICIANE FRANCO BELLOTO	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01699/2021/ADM	SMJ/PROCON	ANDREY ZANCHET SILVA	IBMEC UNIMETROCAMP VILA INDUSTRIAL
01958/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PAULO DE OLIVEIRA BENTO	IBMEC UNIMETROCAMP
01959/2021/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BENTO	IBMEC UNIMETROCAMP
02231/2021/ADM	SMJ/PROCON	PAMELA PINHEIRO DE ANDRADE	IBMEC UNIMETROCAMP

Campinas, 05 de maio de 2023

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CDAP DUOS**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de dar celeridade ao processo de análise urbanística;

Considerando a necessidade de revisão das rotinas de trabalho, a fim de desburocratizar e otimizar a prestação dos serviços realizados pela Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos (CDAP) e do Departamento de Uso e Ocupação de Solo (DUOS) da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas (SE-PLURB);

Considerando a necessidade de manter a transparência dos atos administrativos praticados e a observância dos princípios da eficiência e celeridade administrativa;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.864/2015 que dispõe sobre os procedimentos de análise de solicitações no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DETERMINA:

1 - Os protocolos em análise na Coordenadoria de Aprovação de Projetos receberão classificação por cores de acordo com a situação do projeto e documentos apresentados pelo interessado, conforme análise realizada pelos técnicos desta coordenadoria.

2 - Protocolos sem nenhuma análise, ao serem protocolizados, receberão a marcação na cor vermelha pelo setor de expediente.

3 - Protocolos que apresentem elementos incompletos que impossibilitem a primeira análise permanecerão classificados na cor vermelha.

4 - Após a primeira análise, o técnico da CDAP poderá classificar o protocolo da seguinte maneira:

a) Protocolo com pendência de correções em planta e documentos, receberão a cor laranja;

b) Protocolo com pendência apenas de correções em planta, receberão a cor amarela;

c) Protocolo com pendência apenas de documentos, receberão a cor azul;

d) Protocolo com multa paga e/ou faltando jogos de plantas para fins de deferimento, receberão a cor verde.

5 - As cores serão alteradas, se necessário, após cada análise técnica, de acordo com a situação em que se encontrar o protocolo, conforme a correção solicitada pelo técnico da CDAP.

6 - Complementarmente as cores poderá ser indicado pelo técnico o número da quantidade de compareças dado ao protocolo, para fins de controle, conforme Decreto

18.864/2015, artigo 4º.

7 - A redistribuição de processos após "comunique-se" seguirá a classificação das cores.

8 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor 10 (dez) dias úteis após a publicação.

Campinas, 03 de maio de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*Edital de Convocação da 1ª Reunião Ordinária 10 de maio de 2023 -**17:00hs.*

Convocamos os senhores Conselheiros titulares e convidamos os senhores suplentes para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada 4ª feira, dia 10 de maio de 2023, às 17:00hs, através de sistema online.

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-aa2-tnz-x2y>

Pauta:

1. Indicação e deliberação de Conselheiros (um titular e um suplente), para representar o CONCIDADE no CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

2. Apresentação e deliberação de Agenda de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023;

3. Abertura de inscrições para candidatos a Vice-Presidente do CONCIDADE;

4. Palavra aberta para comunicados da Presidente e Conselheiros.

Campinas, 05 de maio de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Marisa de Nazaré Hoelz Jackix - CNPJ/CPF 819.891.808-68 - Intimação 29547 - Protocolo 2008/11/0758.

Campinas, 04 de maio de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1436/2023

Proprietário da Obra: DIEGO BISCAIA DE GOES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEI **PMC.2022.00069175-37**. Interessado: **Condomínio Edifício Verona**.

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 08536 apresentada através do processo PMC.2023.00039150-53 por falta de amparo legal.

2) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento à intimação 33230.

Campinas, 03 de maio de 2023

VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEI **PMC.2021.00006752-81**. Interessado: **Condomínio Edifício Porto Alegre**.

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10138 apresentada através do processo PMC.2023.00032972-95 tendo em vista a falta de comprovação de vínculo do solicitante com o condomínio, a apresentação de laudo SPDA cuja apresentação foi indeferida e a falta de amparo legal.

Campinas, 03 de maio de 2023

VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEI **PMC.2022.00073155-14**. Interessado: **Condomínio Edifício Dona Olga**.

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 08533 apresentada através do processo PMC.2023.00035285-21 por falta de amparo legal.

Campinas, 03 de maio de 2023

VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**Processo SEI **PMC.2022.00064200-12**. Interessado: **Condomínio Edifício Cabral Junior**.

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 10143 apresentada através do processo administrativo 2023/11/3159 por falta de amparo legal.

2) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento à intimação 29344.

Campinas, 03 de maio de 2023

VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00047641-13. Interessado: **Condomínio Edifício Araribá**.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 08709 apresentada através do processo administrativo 2023/11/3658 por falta de amparo legal.
2) Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento à intimação 28993.

Campinas, 03 de maio de 2023
VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00041642-64. Interessado: **Condomínio Edifício London Park**.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 08530 apresentada através do processo administrativo 2023/11/3475 por falta de amparo legal.
2) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias por não ter sido comprovado o vínculo do solicitante com o condomínio intimado, já que o prazo da procuração apresentada expirou.

Campinas, 03 de maio de 2023
VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2018.00022580-41. Interessado: **Condomínio Edifício Campos Salles**.
1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 08532 apresentada através do processo administrativo 2023/11/3370 por falta de amparo legal.
2) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a concessão de último prazo com vigência até 29/01/2023.

Campinas, 03 de maio de 2023
VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Jangadas - CNPJ 02.049.368/0001-70 - Intimação 31329 - Processo SEI PMC.2023.00042827-12.
2) Condomínio Edifício Antuerpia - CNPJ 66.070.674/0001-61 - Intimação 31332 - Processo SEI PMC.2023.00042830-18.
3) Edifício Areias de Ouro - CNPJ 01.756.357/0001-67 - Intimação 31333 - Processo SEI PMC.2023.00042831-07.

Campinas, 04 de maio de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 06/04/2023 (fl. 26/27)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer. Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

PROT. 2022/11/11322 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 06/04/2023 (fl. 26/27)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer. Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

PROT. 2022/11/11333 LECTORIUM ROSICRUCIANUM

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 19/04/2023 (fl. 27/28)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer. Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.

PROT. 2022/11/12707 MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Campinas, 05 de maio de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1502/2023

Proprietário da Obra: Renato Bastos dos Santos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício do Poeta - CNPJ 52.366.630/0001-88 - Intimação 30088 - Processo SEI PMC.2023.00041329-15.
2) Edifício Aguas Marinhas - CNPJ 66.069.824/0001-26 - Intimação 30089 - Processo SEI PMC.2023.00041332-11.

Campinas, 04 de maio de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00040839-49
Requerente: **RODRIGO FERNANDO JULIAO**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1981/0/28482**.

SEI nº PMC.2023.00042737-21
Requerente: **MARCOS CESAR FRANCO PEREIRA**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1994/0/41965**, SOMENTE das folhas: 1204, 1204v, 1205, 1206, 1207, 1207v, 1208, 1209, 1210, 1211, 1211v, 1212, 1212v, 1213.

Campinas, 05 de maio de 2023
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1522/2023

Proprietário da Obra: JOSÉ CARLOS DO AMARAL SULA JÚNIOR

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10654/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00031259-15. Interessado: **Condomínio Edifício Perimetral**.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00043737-85 anexado ao processo SEI PMC.2023.00031259-15 do Condomínio Edifício Perimetral para atender à intimação nº 29531.

Campinas, 05 de maio de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1503/2023

Proprietário da Obra: NORTE MANAUS CONSTRUTORA EIRELI

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10655/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 929/2022

Proprietário da Obra: EDUARDO FRANCISCO GOMES

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 19/2023
PROTOCOLO: 2021/11/16144 - INTERESSADO: CPS VITTA RESIDENCIAL GO SPE LTDA.
Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de construção empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, unidades acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente, localizado na Gleba 9-uni do quarteirão 15.036, na Rua Florindo Matos Pereira - Chácara São Martinho, na Macrozona Macrometropolitana - Área de Influência Direta, APG-Nova Europa, UTB MM-64 N. Europa/Pq. Prado/ Pq. Jambuí, em Zona Mista 2 - ZM2.

A área da gleba é de 15.686,56m² e pretende-se 306 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres com térreo mais 12 pavimentos totalizando 16.126,05m² de área construída, sendo prevista uma população de 1.224 pessoas.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 19/2023, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

O custo estimado da obra é de R\$28.317.604,15, conforme CUB, sendo prevista obra de 36 meses.

A Gleba em questão confronta com área de preservação permanente nos fundos, e possui dimensões que extrapolam o tamanho máximo de quadra de 180 metros, sendo deliberado pela Sra. Secretária SEPLURB a autorização para empreendimento em Gleba (não prevista do Cadastro da Gleba).

A área de contaminação mais próxima, cerca de 300m, se encontra em processo de monitoramento para encerramento.

O Estudo de Insolação e Ventilação demonstra que não haverá sombra de vento devido ao formato e disposição das torres, não interferindo no conforto térmico das edificações. O o sombreamento atingirá as áreas vizinhas, no entanto de forma variável durante o ano, podendo ser aceito.

Foi apresentado o Informe SANASA nº0159-2019, bem como informado que há carta de viabilidade da CPFL (nº09465/2019/DPOC).

Por se tratar de uma região oriunda de um parcelamento não aprovado junto a Prefeitura, não há disponibilidade de áreas destinada a Equipamento Público Comunitário na região.

As medidas mitigadoras definidas pela EMDEC (SEI: PMC.2022.00073493-20), Secretarias de Saúde (SEI: PMC.2022.00073523-80), Serviços Públicos (SEI: PMC.2022.00073505-06), Cultura (SEI: PMC.2022.00073536-02), Assistência Social (SEI: PMC.2022.00073533-51), SEPLURB e Educação (SEI: PMC.2022.00073515-70), estão compiladas de acordo com cada processo SEI PMC.2023.00026951-31, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV - EMDEC

SEI: PMC.2022.00073493-20 / Despacho(s): 6510888 e 6707742

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 306 (trezentos e seis) unidades habitacionais, com 02 (duas) torres, contendo térreo e mais 12 pavimentos tipo cada, com área total a construir de 16.126,05m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Florindo Matos Pereira.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

- Rua Maestro Reverendo Eliseu Narciso;

- Rua Manuel Soares Pinto;

- Rua Dr. Octacílio Ferreira de Sousa;

- Rua Dr. Helcio Lizzardi;

- Rua Eduardo Monkecevic entre a Rua Claudio Geraldo de Godoy e a Rua João Nonato Rossetti;

- Rua Padre Gil Correa Machado;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade:

Valor: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) ou 72.586,1795914058 UFICs;

2. Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) abrigos completos no padrão EMDEC; e implantação de 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor: R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) ou 22.963,62772528111 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) 95.549,8073166869 UFICs.

Custoestimadodamitigação R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) 95.549,8073166869 UFICs de 2022.

V - SAÚDE

SEI: PMC.2022.00073523-80/ Despacho(s): 6935153, 6948707, 6988937, 7167648 e 7168006

Trata o presente processo de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relacionado ao Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, localizado na Rua Florindo Matos Pereira - Chácara São Martinho, área assistencial vinculada ao CS Figueira/ Distrito de Saúde Sul, próxima ao Parque Jambeiro. Estima-se que o empreendimento agregará cerca de 1.224 pessoas ao território.

O sistema público de saúde visa garantir atenção integral, acesso universal e equânime à saúde a toda cidadania, de modo a impactar em sua qualidade de vida. A Atenção Básica à Saúde caracteriza-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

As Unidades Básicas de Saúde são a principal estrutura da Atenção Básica à Saúde e constituem a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). São instaladas próximas de onde as pessoas vivem visando facilitar a criação de vínculos que possibilitem o atendimento da população adstrita, a humanização, a continuidade

do cuidado, a integralidade da atenção e a participação social. Contam com equipes multiprofissionais que atuam em conformidade com a Estratégia de Saúde da Família e, por meio desse modelo, a população local dispõe sempre de uma equipe de referência para cuidar da sua saúde ao longo das diferentes fases da vida.

A realização de investimentos para a expansão, custeio e manutenção dos serviços de saúde é fundamental para dar sustentabilidade e melhorar o sistema de saúde ofertado à população. Nesse sentido, e considerando o crescente aumento das demandas relacionadas à saúde na região, bem como, o incremento populacional proporcionado pelo empreendimento e as tratativas em andamento para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Parque São Martinho (-22.953951, -47.055734), o Departamento de Saúde indica a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em favor do Centro de Saúde Pq. Jambeiro como forma de mitigar na saúde os impactos da implantação do empreendimento supramencionado, conforme os documentos (6935153, 6935231).

Tabela de Equipamento estão descritas conforme despacho 7167648. Os descritivos técnicos completos dos itens estão contidos na planilha 7149695.

Custo estimado da mitigação R\$: 533.259,67 (Quinhentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 119.023,2060 UFICs.

VI - SERVIÇOS PÚBLICOS

SEI: PMC.2022.00073505-06 / Despacho(s): 6572386

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação afeta a esta Pasta a seguinte medida:

- Implantação de: calçamento e iluminação

- Orçamento total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

- Local: Praça Benedito Antero Filho (Entre as ruas: Rua Flávia Pereira Netto, Rua José Honório Filho, Rua Francisco Fernandes Mendes e Rua Artur Osvaldo Sigrist) - (Cod. Cartográfico 346121860002 e 346121860087)

- Deverá apresentar e aprovar o projeto junto a Secretaria de Serviços Públicos

Custoestimadodamitigação R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 66.959,8018 UFICs.

VII - CULTURA

SEI: PMC.2022.00073536-02 / Despacho(s): 6627776

O empreendimento habitacional em análise comporta aumento no volume populacional de uma região que já enfrenta a ausência de equipamentos culturais, de modo a considerarmos que, concomitantemente, há incremento na demanda por bens e/ou equipamentos culturais para fruição da população residente quanto há efeito potencializador do empreendimento para o bem tombado, no sentido de que o empreendimento enseja a implantação de equipamento cultural multiuso, capaz de incorporar as ruínas do bem tombado, assegurando sua efetiva preservação, conferindo-lhe novo uso, compatível com as necessidades contemporâneas da cidade, promovendo, ao mesmo tempo, o direito do patrimônio e o direito cultural.

Nesse sentido, considerando-se a demanda por equipamentos culturais engendrada pelo empreendimento vis a vis à possibilidade de fomento da fruição do patrimônio cultural por meio de sua incorporação à nova estrutura projetada para uso cultural, indicamos como medida mitigadora e também potencializadora do empreendimento a entrega de projeto estrutural de consolidação das ruínas do Conjunto Arquitetônico e Ambiental da Fazenda Jambeiro, bem como o projeto arquitetônico para a implantação de equipamento cultural multiuso, que incorpore as ruínas do bem patrimonializado.

1) Projeto estrutural de consolidação das ruínas do Conjunto Arquitetônico e Ambiental da Fazenda Jambeiro:

- Levantamento de dados para arquitetura;

- Estudos preliminares;

- Projeto Executivo de Escoramento das Paredes do Casarão da antiga Fazenda Jambeiro (aproximadamente 220m lineares de paredes passíveis de escoramento);

- consolidação dos topos das alvenarias de tijolos;

- Relatório de Orçamentos

Custo total estimado: R\$ 24.000,00

2) Projeto de cobertura das ruínas do Casarão e do muro remanescente de taipa

- Projetos Executivos de Coberturas (cobertura da parede de taipa da tulha, com aproximadamente 90 m² e cobertura das paredes remanescentes do casarão, com aproximadamente 550 m²);

- Relatório de Orçamento.

Custo total estimado: R\$ 96.000,00

3) Projeto arquitetônico para implantação de equipamento cultural multiuso incorporando as ruínas do bem tombado

- projeto arquitetônico de edificação nova, de 300m², para abrigar equipamento cultural multiuso, devendo-se, necessariamente, prever a conexão entre as ruínas e a nova construção

- Relatório de Orçamento

Custo total estimado: R\$ 30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00

Custoestimadodamitigação R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 33.479,9009 UFICs.

VIII - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEI: PMC.2022.00073533-51 / Despacho(s): 6609095 e 6625145

Trata-se de proposta de empreendimento na Região Sul de Campinas (Chácara São Martinho), com perspectiva de população de 1.224 pessoas em "vulnerabilidade social muito baixa e baixa" (p.23) e renda de 2,83 salários-mínimos (p.25) segundo informações do EIV apresentado pela incorporadora;

A Região Sul de Campinas, no campo da Assistência Social, é uma das áreas de maior vulnerabilidade social e conta com quatro equipamentos públicos de atendimento direto à população: 02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 Distrito de Assistência Social (DAS) e 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços complementares parceriados por esta SMASDH. No âmbito da Proteção Social Básica, o local de atendimento das famílias que futuramente comporão o referido empreendimento é o DAS Sul, sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, que dista aproximadamente 10km do local;

O documento 6608454 apresenta informações da coordenação do DAS Sul que afirma que não tem "identificado quantidade significativa de casos para a PSB no entorno do empreendimento" o que não justificaria a construção de equipamento de PSB/SUAS em seu entorno. O referido EIV da incorporadora também afirma que quanto aos equipamentos de Assistência Social há "baixo impacto" conforme observa-se no Anexo III - Matriz de Impacto Geral.

Contudo, considerando-se que a Assistência Social tem como seu principal operador a criação, fortalecimento e manutenção dos vínculos familiares e comunitários, e possivelmente haverá aumento populacional no território de atendimento do DAS Sul, entendemos necessária, de forma mitigatória, a ampliação da equipe da unidade para que não ocorra morosidade no atendimento à população ou sobrecarga da atual

equipe técnica.

Necessária também é a modernização dos equipamentos de informática da unidade que já se encontram defasados e insuficientes. Neste sentido, apontamos a compra de 11 computadores (CPU, monitor, teclado e mouse ou dispositivo do tipo all-in-one) com kit multimídia (headset e câmera) que perfazem, atualmente, o valor estimado de R\$ 70.000,00.

Custo estimado da mitigação R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente a 15.623,9538 UFICs.

IX - SEPLURB

MITIGAÇÕES URBANÍSTICAS

Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

- a) Implantação da Diretriz Viária indicada no cadastramento da Gleba.
b) O passeio deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.
c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada. Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção, em no mínimo 2/3 da fachada.
d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;
e) O Fechamento junto a APP deverá garantir o cumprimento de sua função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

X - EDUCAÇÃO

SEI: PMC.2022.00073515-70 / Despacho(s): 7658347e7658444

Considerando as novas diretrizes definidas pela Administração Municipal quanto à não execução de obras da Educação através de contrapartidas de TAC's, e considerando ao informado na reunião ocorrida em 01/03/2023 sobre o valor da área a ser adquirida pelo empreendedor ser equivalente ao valor da mitigação do TAC, informamos não haver interesse por parte desta coordenadoria quanto a mitigação do presente objeto.

XI - A estimativa do valor das mitigações soma R\$ 1.415.259,67, correspondente a 315.885,02 UFICs, que representa 5,00% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapasarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisões das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 05 de maio de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Baão de Itapura - CNPJ 67.168.120/0001-73 - Intimação 29548 - Processo SEI PMC.2018.00004460-53.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 949/2022

Proprietário da Obra: Yocito Fukuda

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 10656/2023 e Alvará de Execução Nº 10657/2023 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDO O RECURSO SOB O Nº 22/11/13421 EM NOME DE LUIZ FABIANO PIRES 12069794881, CANCELANDO O AIM Nº 1290 LAVRADO EM 13/10/2022, FACE O ESTABELECIMENTO TRATAR DE MEI E ESTAR, NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, AMPARADO PELA RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2020.

Campinas, 05 de maio de 2023

VAGNER BASSAN
DIRETOR EM EXERCÍCIO - DECON (PORTARIA 99.406/2023)

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/12451 MOACIR ANTONIO DE PALMA - PROT. 21/11/6425 SANDRA MARA DOS SANTOS - PROT. 22/11/14660 SONIA MARIA MARQUES MUNHOZ - PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES - PROT. 20/11/11653 MARCIA RISSATO - PROT. 21/11/8313 MARIA APARECIDA SI-

MÃO DA SILVA - PROT. 18/11/12419 SIMEI CONSCETTA - PROT. 20/11/8895 SADRAQUE DA COSTA BARBOSA - PROT. 21/11/10942 MARCELO RODRIGUES SOARES - PROT. 21/11/13725 RICHARD BROCKHOF - PROT. 22/11/7531 ANTONIO CELSO PLACHE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/11385 MARIA APARECIDA DE CARVALHO STEVANATTO - PROT. 17/11/11864 QUEIROZ GALVAO PAULISTA 24 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 2021/11/11985 MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA.

Campinas, 05 de maio de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE URBANISMO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 23/11/4852 GERALDO DE FAVARI FRANCO.

Campinas, 05 de maio de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE COMUNICA:

Fica notificada a proprietária/responsável **Maria Silva De Souza**, CPF:278.164.869-87, residente à Rua Júlio Bocaletti nº 222, Parque Valença I, Campinas - SP, com atividade de domicilio, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante o Auto de Imposição de Penalidade nº 2229, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme estabelece o artigo 112, inciso III e art 4º inciso III da Lei Municipal nº 15.139/2016, conforme consta no processo iniciado pelo Auto de Infração nº 0699. Para o recolhimento do valor da multa deverá comparecer ao Atendimento ao Cidadão no térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, SP.

Campinas, 05 de maio de 2023

ELDA APARECIDA MOTTA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00038114-36

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAMUEL PES-SOA LTDA.

CNPJ/CPF: 50.103.555/0010-28

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária para a atividade de Posto de Coleta Descentralizado (CNAE 8640-2/02).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099268-12

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA RHODIA PAULINIA

CNPJ/CPF: 49.638.034/0001-03

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Clubes Sociais, Esportivos e Similares com o CNAE: 9312-3/00.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020202-81

INTERESSADO: ANGELA BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 123.762.268-99

ASSUNTO: renovação de licença sanitária para a atividade de Consultório Odontológico tipo I SEM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica).

DEFERIDO

05 de maio de 2023

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00036279-37

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/baixa de responsabilidade técnica de Vladimir Borin Pacheco Junior, CRO/SP nº 56437, CPF 255.290.978-71.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041491-25

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/assunção de responsabilidade técnica de Ana Ângela de Aquino, CRF/SP nº 86962, CPF 931.331.974-87.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00053530-10

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.

DEFERIDO

05 de maio de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2023.00040190-01

LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento Lanchonete e Pastelaria Sabor & Delícia de Campinas Ltda, CNPJ04.606.081/0001-29, localizado na Rua Senador Saraiva, nº749, Centro, Campinas/SP, conforme TRM nº 80597, lavrado em 27/04/2023 (decorrentes do Auto de Infração nº 5136, Termo de Ocorrência nº 876 e Auto de Imposição de Penalidade nº 9972, lavrados em 17/04/2023).

05 de maio de 2023

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE MAIO
DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00032247-19

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) elevadores da Policlínica 2 da Avenida Francisco Glicério.

Assunto: Reajuste anual do contrato nº 139/20, tido com a empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Quinta do Termo Contratual 139/2020 (3203561), firmado com a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, CNPJ nº. 54.222.401/0001-15, após parecer técnico do Sr. Economista (7444359), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (8013717) e aprovação do Comitê Gestor (7953011), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a aplicação do reajuste contratual no percentual de 7,32%, no valor total de R\$ 1.141,92 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), a partir de 06/08/2022 e a diferença de reajuste no valor de R\$ 868,58 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme documento 7444354; Publique-se.

Após, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para ciência.

Campinas, 05 de maio de 2023

DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ORESTES QUERCIA	3414.22.95.0206	77487	JARDIM PAULISTA	018-	2018/156/6430
SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	3414.22.95.0213	77489	JARDIM PAULISTA	019-	2018/156/6757
SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	3414.22.95.0220	77491	JARDIM PAULISTA	020-	2018/156/6758
SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3443.61.76.0001	77104	JD. ANTONIO VON ZUBEN	GLEBA 56	2019/156/793

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA REINICE PEREIRA BENEVIDES	3343.53.06.0182	76146	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	005-	2022/156/2449

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ORESTES QUERCIA	3414.22.95.0206	77486	JARDIM PAULISTA	018-	2018/156/6430
SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	3414.22.95.0213	77488	JARDIM PAULISTA	019-	2018/156/6757
SOL INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	3414.22.95.0220	77490	JARDIM PAULISTA	020-	2018/156/6758

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE EDVALDO DO NASCIMENTO	4154.13.67.0620	32976	CAMINHOS DE SAN CONRADO	034-	2020/156/1946
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	32973	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA REINICE PEREIRA BENEVIDES	3343.53.06.0182	33287	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	005-	2022/156/2449

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA REINICE PEREIRA BENEVIDES	3343.53.06.0182	33287	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	005-	2022/156/2449

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD.LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	32751	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386

Campinas, 05 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	32654	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056

Campinas, 05 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00042684-85	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TANGARÁ
PMC.2023.00042690-23	CAMILA SILVEIRA PRADO

Campinas, 04 de maio de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 02 a 05 de maio de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 02/05 A 05/05/2023						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022001413	02/05/2023	IV	RLO	"REMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE VÁVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ALBERTO SIMÕES AUGUSTO, 26 - PARQUE VIA NORTE
"2023000347	02/05/2023	IV	ETM	"FIVE AXIS FERRAMENTARIA EIRELI	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA THOMAS NILSEN JÚNIOR, 26 - PARQUE IMPERADOR
"2023000517	02/05/2023	III-SG	ATZ	REGINALDO ROZENDO JOAQUIM	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA GLÓRIA, 461 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2023000526	02/05/2023	III-SG	ATZ	"PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUARIBÚ, S/N - RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE
2022000749	03/05/2023	IV	ETM	"METALCAMP COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	RUA JOÃO COELHO, 220 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA
2023000467	03/05/2023	III	CDL	"COND CONJ RES VILAGGIO PAINEIRAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1025 - JARDIM DAS PAINEIRAS

2023000511	03/05/2023	IV	LP/LI/LO	AUTOMECCOMÉRCIO DE PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA ESTÁCIO DE SA, 976 - JARDIM SANTA GENEBRA
2023000521	03/05/2023	I	CDL	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DAS NOGUEIRAS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 255 - JARDIM CHAPADÃO
"2023000524	03/05/2023	III	ATZ	"GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PASCHOAL NICOLAU PURCHIO, 25 - NOVA CAMPINAS
2023000437	04/05/2023	I	LI	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164 - JARDIM DO LAGO CONTÍNUAÇÃO
2023000497	05/05/2023	I	LI	"NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO
2023000504	05/05/2023	III	CDL	RAFAEL SERRA SCAVARELLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BRUXELAS, 35 - RESIDENCIAL ESTANCIA EUDOXIA
2023000519	05/05/2023	I	LI	"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA ENGENHEIRO DIOGENES LAERCIO BROCHADO DE ALMEIDA, 177 - LOTEAMENTO GALERIA GARDEN
2023000520	05/05/2023	III	CDL	"MARIA DE LOURDES PERINA FERREIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ARTEMIO CARUSO ANDREOLLI, 13 - JARDIM DAS BANDEIRAS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 02/05 A 05/05/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023000124	LP 064/2023-I	AR CAMBUI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR - HMV	RUA JOAQUIM NOVAES, 161 - CENTRO	03/05/2025
I	2023000493	LI 065/2023-I	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL	EMPREENHIMENTO INSTITUCIONAL - CEI	RUA JOSÉ LINS DO REGO, 600 - FAZENDA TAQUARAL	03/05/2025
III	2022001388	TI 157/2023-III	NELSON PESSA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ROSÁRIA SERRA BALDO, 14 - JARDIM MONTE BELO	
III	2022001326	ATZ 158/2023-III	GX PARTICIPAÇÕES S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 4021 - SWISS PARK	02/05/2025
III	2023000427	CDL 159/2023-III	APARECIDO CHAVES GONÇALVES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTERO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BLOEM, 105 - JARDIM LEONOR	
III	2023000478	CDL 160/2023-III	CONDOMÍNIO OPERA HOUSE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 120 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO	
III	2023000419	TCA 161/2023-III	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	ALAMEDA DAS ABUÍNIAS, 260 - SÍTIO RECREIO GRAMADO	
III	2023000467	CDL 162/2023-III	COND CONJ RES VILAGGIO PAINEIRAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1025 - JARDIM DAS PAINEIRAS	

III	2023000035	ATZ 163/2023-III	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO, 765 - ARRUMAMENTO NOVA CAMPINAS	04/05/2025
III	2023000298	CDL 164/2023-III	HUMBERTO CAPPELLESSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA, S/N - PARQUE DA FIGUEIRA	
III	2023000460	TCA 165/2023-III	MAURICIO SIMIONI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA FLORINDO MATOS PEREIRA, 540 - CHACARAS SÃO MARTINHO	
IV	2023000472	CDL 058/2023-IV	J.F.P. DA SILVA HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	ATIVIDADES VETERINARIAS	RUA EUCLYDES VIEIRA, 487 - PARQUE SÃO QUIRINO	
IV	2021001195	TI 059/2023-IV	ESMAF MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA UIRAPURU, S/N - VILA PADRE MANOEL DE NOBREGA	
IV	2023000337	ETM 060/2023-IV	GARDNER DENVER NASH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VALVULAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 700 - DISTRITO INDUSTRIAL	03/05/2025
IV	2023000442	ETM 061/2023-IV	COMBIO ENERGIA S.A	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO	RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 6800 - CIDADE SATELITE IRIS	03/05/2025
IV	2023000426	LP/LI 062/2023-IV	G F M USINAGEM DE PRECISAO LTDA	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA JOÃO VEDOVELLO, 200 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	03/05/2025
III-SG	2022001326	ATZ 048/2023-III-SG	GX PARTICIPAÇÕES S.A.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 4021 - SWISS PARK	03/05/2025
III-SG	2023000035	ATZ 049/2023-III-SG	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO, 765 - ARRUMAMENTO NOVA CAMPINAS	04/05/2025

Campinas, 05 de maio de 2023

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMUNICADO

Protocolo nº: 2022/11/13451**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou da responsável Técnica em Agrimensura Caroline de Moraes para ciência do Parecer Técnico Ambiental DVDS anexo às fls. 43-48 (prot. 2022/11/13451) e adequação do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2023

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2012/11/14965**Interessado:** Cerâmica Palácios SA**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 05 de maio de 2023

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2012/11/14966**Interessado:** Palácios Empreend. Comerciais Ltda**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Rerratificamos a convocação publicada em 04/05/2023 no Diário Oficial deste Município.

Onde se lê: Data e hora: 10/05/2023 - Quinta Feira, às 19h,

Leia-se: Data e hora: 10/05/2023 - Quarta-feira, às 19 horas, ficando o texto abaixo como sendo a convocação oficial do Conselho.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA, 10 DE MAIO DE 2023

Data e hora: 10/05/2023 - Quarta-feira, às 19:00 horas

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200

PAUTA:

- Informações sobre Eleição do CMPDA próximo biênio.
- Cadastro de Protetores Independentes.
- Banco de Ração.
- Outros.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DIRETORIA TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS

"Protocolo 2022/19/47 - Área 652 - Alteração de Proprietário para HM 65 Empreendimento Imobiliário Ltda, conseqüentemente sua inscrição municipal mobiliária e Responsável Técnico para Rafael Pedro Iassuoka em 05/04/2023"

"Protocolo 2022/19/52 - Área 675 - Alteração de Responsável Técnico para Rafael Pedro Iassuoka em 05/04/2023"

Campinas, 05 de maio de 2023

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 018/2021 - Licitação Eletrônica nº 004/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 31.258.472/0001-72 - Objeto do Apostilamento: reajuste de 13,64% correspondente ao índice INCC, com aplicação no período de 17/10/2022 a 04/08/2023 - Data de assinatura: 04/05/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2023, protocolo SEI EMDEC.2022.00000857-34 - **Registro de Preços na prestação de serviços de Coffee Break e aquisição de gêneros alimentícios, visando fornecimento de alimentos e bebidas para cursos, palestras, capacitações, treinamentos e eventos realizados pela EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 02/06/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 02/06/2023.** Em: 05/05/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2023, protocolo SEI EMDEC.2022.00003310-18 - **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 19/05/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 19/05/2023.** Em: 05/05/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Olivei-

ra, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 016/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00000111-11 - **Contratação de empresa para fornecimento de tintas utilizadas na recuperação de placas de sinalização viária e material semafóricos.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 06/06/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 06/06/2023.** Em: 05/05/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Consulta em tese à Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

Processo SEI:FJPO.2023.00000062-06

Assunto: aplicação da corrente positivista do direito e a realização da norma literal dos dispositivos constantes na Portaria n. 01/2012" e solicitação de não "incidência de 40% de permeabilidade" - Gleba A11a-1

Consulente: Eduardo Papamanoli Ribeiro, OAB-SP 216.519

Arquivamos o procedimento, com baseno parecer da Comissão de Licenciamento Ambiental da FJPO, acostado ao doc. 7923570, do processo administrativo sob o protocolo FJPO.2023.00000062-06, em razão da ausência de requisitos formais do procedimento de Consulta em tese - Resolução 06/2017-FJPO, especialmente por violação aos seguintes dispositivos: art. 2º, incisos I, II, IV e VII; art. 3º, inciso I.

Campinas, 05 de maio de 2023.

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2023.00000344-12 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Ata Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para fornecimento em sistema de consignação de materiais para ortopedia (placas, parafusos, fixadores e outros) padronizados pela Tabela SUS. Empresa: ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ: 20.974.766/0001-84 Item 01 - R\$55,00. Item 02 - R\$70,00. Item 03 - R\$70,00. Item 04 - R\$70,00. Item 05 - R\$45,00. Item 06 - R\$90,00. Item 07 - R\$10,00. Item 08 - R\$15,00. Item 09 - R\$5,00. Item 10 - R\$50,00. Item 11 - R\$40,00. Item 12 - R\$50,00. Item 13 - R\$50,00. Item 14 - R\$50,00. Item 15 - R\$11,00. Item 16 - R\$13,00. Item 17 - R\$5,00. Item 18 - R\$400,00. Item 19 - R\$275,00. Item 20 - R\$400,00. Item 21 - R\$145,00. Item 22 - R\$222,00. Item 23 - R\$90,00. Item 24 - R\$10,00. Item 25 - R\$10,50. Empresa: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP. CNPJ 36.257.530/0001-67. Item 26 - R\$52,00. Item 27 - R\$5,00. Item 28 - R\$300,00 Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 04/05/2023. Campinas, 05 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000238-01

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Água destilada 10 ml, Ceftriaxona 1.000 mg e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 16, 18 e 22 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 60/2023 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Farmarin Indústria e Comércio Ltda.** para os itens 01 (R\$ 0,2499) e 07 (R\$ 0,2599);

- **Blau Farmacêutica S.A.** para os itens 03 (R\$ 3,0699) e 21 (R\$ 44,9999);

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** para o item 05 (R\$ 3,45);

- **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** para o item 09 (R\$ 3,10);

- **Astrazeneca do Brasil Ltda.** para o item 11 (R\$ 363,14);

- **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** para os itens 13 (R\$ 3,20) e 17 (R\$ 5,60);

- **Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. - EPP** para os itens 14 (R\$ 3,52) e 20 (R\$ 10,78);

- **Fresenius Kabi Brasil Ltda.** para o item 15 (R\$ 6,00);

- **Volpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.** para o item 19 (R\$ 9,80). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 05 de maio de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, torna público o resultado dos recursos apresentados ao resultado preliminar da prova objetiva e redação, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CARGOS / FUNÇÕES	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
22376	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO	IMPROCEDENTE
20524	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO	IMPROCEDENTE
22423	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO	IMPROCEDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 05 de maio de 2023

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

Gerente de Recursos Humanos

THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público IMA 01/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 27 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00h, na modalidade híbrida, reuniram-se por convocação ordinária, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69: o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado, e demais Conselheiros, Senhores, Maurício de Lazzari Barbosa, Maurilei Pereira, Vanessa Viana Lima, Tiago Ferraz de Arruda Aguirre, Elias Tavares Bezerra, Ary James Pissinatto e Wanderley de Almeida. Esteve presente também, a Sra. Ana Clara de Camargo, Chefe de Gabinete da Presidência da IMA. Observada a presença de quórum legal, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, declarou instalada a reunião convidando a mim Ana Clara de Camargo, para secretariar. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Devidamente convocados pelo atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. Aurílio Sérgio Costa, conforme disposições estatutárias vigentes para deliberarem sobre a seguinte. Primeiramente, o Sr. Presidente questiona quanto a alteração da ordem da pauta, com o objetivo de apresentar a nomeada nova Chefe de Gabinete, Ana Clara de Camargo, onde também fora abordado para análise dos membros deste Conselho a nomeação de Adriana Alves Martins ocupar o cargo de Diretora Administrativa-Financeira, hoje, exercido por Mario Guerreiro, posteriormente regularizado através de Termo de Posse, a ser assinado. Os membros pediram que a Adriana, se apresentasse, visto que o cargo é de extrema importância para o funcionamento da empresa. Ao se apresentar, a Adriana elencou os trabalhos que já vinha realizando na função de Chefe de Gabinete, sendo prestados a contento. De forma unânime, os Conselheiros presentes deliberaram pela procedência da nomeação. Seguindo a ordem de pauta invertida, o Presidente traz que fora convidado a participar do evento de Segurança Pública, totalmente gratuito, a ser realizado no estado da Califórnia, com o objetivo de trazer novas tecnologias e mais conhecimento para a empresa. Retornando a ordem da Pauta, segue, já com a apresentação pela atual Diretora de Finanças, com a **PAUTA: 1 - Resultado Econômico-Financeiro fevereiro e acumulado 2023;** onde Adriana explanou os resultados, ressaltando quanto ao crescimento se comparado a fevereiro do exercício de 2022, abordara quanto ao parcelamento do que compete ao repasse patronal do recolhimento em face ao INSS referente ao atraso nos meses de dezembro e janeiro. Trouxe ainda quanto à restituição do imposto em aproximadamente 900 mil. Informou que o caixa se mantém saudável, disse, também, que no mês de junho existirá o impacto do 13º e duas parcelas do VR, acumuladas devido a nova contratação para tal prestação de serviço. **2 - Apresentação das demonstrações contábeis para aprovação em AGO;** Apesar do envio das demonstrações contábeis pelo Diretor de Finanças anterior, Adriana fez uma rápida apresentação, do material, onde a receita líquida, prejuízo e reavaliação dos terrenos incorporados ao patrimônio foram temas levantados pelos Conselheiros, e devidamente sanados pela Diretora. Importante mencionar que Conselho Fiscal exarou parecer favorável e sem qualquer ressalva, por fim, de forma unânime, os presentes opinaram pela aprovação, seguindo o Conselho Fiscal, com o posterior encaminhamento à AGO. **3- Atualização de processo interno (Parceria estratégica, Acordo de cooperação, Fábrica de software, Consultoria);** O Presidente passou ponto a ponto quanto a cada parceria estratégica e seu respectivo andamento, se não, as tratativas, tais como o DENTRO EDUCA, onde a RFP será finalizada no dia de hoje. Já com fulcro de prestar serviço de consultoria, as tratativas com a FIPE avançaram, sendo ainda discutido apenas a questão de valores. Com a assinatura agendada para quarta-feira, a AWS tem como principal produto o fornecimento de serviço de nuvem. Quanto à Rocketchat - uma das maiores empresas de parceria de chatbot e integração, tem sua contratação em fase de elaboração de acordo, sendo este a primeira parceria celebrada com o poder público. É ressaltado quanto à importância de tais parcerias, o Presidente traz que outros municípios vêm demonstrando interesse na prestação de serviço prestado pela IMA, não apenas nas cidades do interior, mas também, é informado em relação à Secretaria de Assistência Social do município de São Paulo, onde até então, procurou pela presente com a solicitação de orçamentos. **4-Informações sobre o projeto PodCamp;** o Presidente aborda que o projeto vêm surpreendendo de forma muito favorável, onde o espaço tem sido utilizado para divulgar informações sobre os mais diversos assuntos. Aqueles que

estão fazendo uso costumam elogiar o espaço, e logo que a agenda é disponibilizada, os horários são preenchidos pelos interessados. Houve dúvida quanto à utilização do espaço para podcast, onde a explanação fora que qualquer munícipe poderá utilizá-lo, sendo resguardados assuntos que incitam ódio, por exemplo. Nas segundas e sextas-feiras o espaço é utilizado pelo poder público. Por fim, foram convidados os conselheiros para fazerem uso do espaço. Próximo item da pauta: **5 - Outros Assuntos** - Dando continuidade, o Sr. Presidente indagou aos presentes sobre outros assuntos a serem discutidos, onde o Conselheiro Wanderley de Almeida questiona sobre o polo. Presidente explana quanto à diferenciação de Polo e Parque, e diz inclusive que tal análise vem sendo realizada junto ao Conselheiro Caiado. Mencionou também sobre a celebração de Convênio com FINEP, com o objetivo de que fosse construído nova sede da IMA, consideraram ir até algumas das sedes, no Rio de Janeiro ou em Brasília para análise em face à viabilidade da manutenção de tal acordo. Existe a possibilidade da realização de arrendamento e a troca de tais imóveis, tendo a infraestrutura em contrapartida. Como já mencionado no item 3, a reavaliação trouxe um saldo positivo em torno de 2 milhões, onde tal ato, traria de volta prejuízo durante um curto tempo, eis que, esta área, a partir da implantação de iluminação, infraestrutura como um todo, seria, sem dúvidas, alvo de busca de demais empresas de tecnologia, possivelmente tornando-se um Polo de Alta Tecnologia. Frisa-se que a finalidade da doação do imóvel permanece, levando em consideração o objeto discutido. Finalmente, o Conselheiro Maurício agradeceu ao Conselheiro Caiado pela explanação e ajuda em um tema que estava parado. Foi salientado quatro ações decisivas para o andamento deste tema, sendo necessário primeiramente terminar o projeto executivo infraestrutura do local; realizar a avaliação do terreno, já superada; orçamento - a superar, somado à questão ambiental, ressaltando o fato de tratar de área tombada e suas respectivas restrições de ocupação. De acordo com o tombamento, datado do ano de 2018, a construção de edifícios até o segundo pavimento, não encontra óbices, já que o princípio é preservar o sombreamento. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais presentes. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram discutidas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lavrada por mim, **Ana Clara de Camargo.**

Aurílio Sergio Costa Caiado
Presidente do Conselho de Administração
Ary James Pissinato
Membro do Conselho de Administração
Vanessa Viana Lima
Membro do Conselho de Administração
Maurício de Lazzari Barbosa
Membro do Conselho de Administração
Tiago Ferraz de Arruda Aguirre
Membro do Conselho de Administração
Wanderley de Almeida
Membro do Conselho de Administração
Maurilei Pereira
Membro do Conselho de Administração
Elias Tavares Bezerra
Membro do Conselho de Administração
JUCESP CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 145.074/23-7 - GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

Campinas, 27 de março de 2023

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº 2022/250 - Empresa: ALTUS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ 92.859.974/0001-43; Preço Unitário Registrado; Objeto: aquisição de controlador lógico programável (CLP) Altus; Itens: 1.modulo entrada digital série ponto po1000 altus, R\$ 2.480,40; 2.modulo de 16ed 110 vac altus - po1001, R\$ 2.810,41; 3.modulo entrada digital série ponto po1010 altus, R\$ 3.912,97; 4.modulo entrada analógica série ponto po1212 altus, R\$ 7.034,59; 5.modulo entrada analógica série ponto po1213 altus, R\$ 5.739,65; 6.modulo saída analógica série ponto po2132 altus, R\$ 7.294,20; 7.modulo saída digital série ponto po2020 altus, R\$ 3.429,19; 8.modulo saída digital série ponto po2022 altus, R\$ 4.924,32; 9.modulo base e/s altus - po6000, R\$ 1.554,55; 10.modulo base e/s altus - po6001, R\$ 2.882,86; 11.modulo base e/s altus - po6003, R\$ 1.831,89; 12.base série ponto po6307 altus, R\$ 3.059,06; 13.cpu série ponto po3247 altus, R\$ 12.705,76; 14.base modulo ethernet série ponto po6402 altus, R\$ 2.255,21; 15.modulo ethernet série ponto po7094 altus, R\$ 11.357,31; 16.modulo expensor barramento série ponto po7078 altus, R\$ 1.567,07; 17.cartão série nexto nx1001 altus, R\$ 1.986,09; 18.cartão série nexto nx2001 altus, R\$ 2.630,71; 19.cartão série nexto nx2020 altus, R\$ 3.728,70; 20.cpu série nexto nx3010 altus, R\$ 7.019,61; 21.cpu série nexto nx3020 altus, R\$ 13.509,13; 22.cpu série nexto nx3030 altus, R\$ 32.529,02; 23.cpu série nexto nx3008 altus, R\$ 8.140,71; 24.cartão série nexto nx5001 altus, R\$ 10.192,59; 25.cartão série nexto nx6000 altus, R\$ 3.587,84; 26.cartão série nexto nx6100 altus, R\$ 3.948,86; 27.cartão ea hart série nexto nx6014 altus, R\$ 7.654,24; 28.fonte alimentação série nexto nx8000 altus, R\$ 3.708,18; 29.nexto xpress nexto xp325 altus, R\$ 4.668,44; 30.controllerador lógico programável - altus - modelo du351, R\$ 4.664,38; 31.ihm nexto ihm p2070nk altus, R\$ 4.761,39.

Campinas, 04 de novembro de 2022

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/7919; Contratada: **GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**; CNPJ: 44.632.347/0001-22; PRE 2023/49; Objeto: fornec.de bica corrida e pedra britada; Vigência: 12 meses a partir de 02/05/2023; Valor: R\$

1.160.000,00.

Contrato n. 2023/7920; Contratada: **ABRACOR COMERCIAL LTDA**; CNPJ: 52.953.494/0001-22; PRE 2023/49; Objeto: fornec.de bica corrida e pedra britada; Vigência: 12 meses a partir de 02/05/2023; Valor: R\$ 18.888,00.

Contrato n. 2023/7926; Contratada: **SSA-MRO SOLUÇÕES PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA**; CNPJ: 26.409.092/0001-51; CD 2022/14; Objeto: serv.de novas licenças e suporte software sim+; Vigência: 36 meses a partir de 05/05/2023; Valor: R\$ 148.965,12.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7556, DL 2022/130; Contratada: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. CNPJ: 60.863.966/0001-84; Objeto:MANUTENÇÃO DE ALARME DA SEDE; prorrogação vigência por 12 meses até 13/05/2024; reajuste de 2,5%; Valor R\$ 23.370,00.

Aditamento n.6 ao Contrato n. 2018/6686, PRE 2018/124; Contratada: DIGIPRINT TECN.DA INFLTDA ME, CNPJ: 12.545.578/0001-02; Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER INCLUINDO MANUTENÇÃO; Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 03/07/2024; Valor R\$ 352.416,72.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO - FUNDAÇÃO FEAC - CNPJ: 46.002.176/001-83 I.M.: 102361-6 C.C.: C.C.: 3422.51.04.0001.01011
3422.51.04.0001.04180, 3422.43.51.0230.01001,
3422.43.51.0230.01035, 3422.43.51.0230.01006,
3422.43.51.0230.01040, 3422.43.51.0398.01002,
3422.43.51.0398.01136, 3422.43.51.0398.01139,
3422.43.51.0398.01004, 3422.43.51.0398.01138,

3422.42.99.2356.01109, 3422.42.99.2356.01098, 3422.42.99.2356.01078,
3422.42.99.0001.00000, 3424.12.38.0042.00000, 3424.12.25.0014.00000,
3424.12.25.0026.00000, 3422.43.33.9997.00000, 3422.43.33.0997.01001,
3422.43.51.0279.00000, 3422.43.51.0340.00000, 3422.34.55.0001.00000,
3422.42.99.2356.01074,

3422.43.51.0398.01007,3422.43.51.0398.01132,3422.43.51.0398.01008,3422.43.51.0398.01133,3422.43.51.0398.01011,3422.43.51.0398.01128,3422.43.51.0398.01012,
422.43.51.0398.01129,3422.43.51.0398.01015,3422.43.51.0398.01124,
3422.43.51.0398.01020,3422.43.51.0398.01121,3422.43.51.0398.01022,3422.43.51.0398.01115,3422.43.51.0398.01024,3422.43.51.0398.01117,3422.43.51.0184.05006,
3422.43.51.0184.05006,3422.43.51.0184.05007,3422.43.51.0184.05007,
3422.42.51.0184.05017,3422.43.51.0184.05017,3422.42.51.0184.05020,3422.43.51.0184.05020,3422.43.51.0184.03007,3422.43.51.0184.03007,3422.43.51.0184.03017
,3422.43.51.0184.03017,3422.43.51.0184.03034,3422.43.51.0184.03034,
3422.43.51.0184.04007,3422.43.51.0184.04007,3422.43.51.0184.04017,3422.43.51.0184.04017,3422.43.51.0184.04019,3422.43.51.0184.04019,3422.43.51.0184.04033
,3422.43.51.0184.04033,3422.43.51.0184.05041,3422.43.51.0184.05042,
3422.43.51.0184.05064,3422.43.51.0184.05065,3422.43.51.0184.05074,3422.43.51.0184.05102,3422.43.51.0184.05103,3422.43.51.0184.05105,3422.43.51.0184.05106
,3422.51.04.0355.01007,3422.51.04.0355.05193,3422.51.04.0355.01013,
3422.51.04.0355.05055,3422.51.04.0355.01018,3422.51.04.0355.05161,3422.51.04.0355.01048,

3422.51.04.0355.05092,3422.51.04.0355.05093,3422.51.04.0355.02011,3422.51.04.0355.05214,3422.51.04.0355.02018,3422.51.04.0355.05180,3422.51.04.0355.02047
,3422.51.04.0355.05097,3422.51.04.0355.05096,3422.51.04.0355.02048,
3422.51.04.0355.05098,3422.51.04.0355.05099,3422.51.04.0355.03009,3422.51.04.0355.05026,3422.51.04.0355.03011,3422.51.04.0355.05051,3422.51.04.0355.0301
6,3422.51.04.0355.05130,3422.51.04.0355.03022, 3422.51.04.0355.05128,3422.51.04.0355.04030,3422.51.04.0355.05147,3422.51.04.0355.04038,3422.51.04.0355.05
008,3422.51.04.0180.01061, 3422.51.04.0180.07008,3422.51.04.0180.07009,3422.5
1.04.0180.04016,3422.51.04.0180.07012,3422.51.04.0180.04026,3422.51.04.0180.0
7101, 3423.11.36.0741.01328,3423.11.36.0741.01200,3422.11.36.003.032600,3422
.42.99.2356.01003,3422.42.99.2356.01051,3422.42.99.2356.01004, 3422.42.99.235
6.01052,3422.42.99.2356.01005,3422.42.99.2356.01053,3422.42.99.2356.01006,34
22.42.99.2356.01054,3422.42.99.2356.01055, 3422.42.99.2356.01007,3422.42.99.2
356.01094,3422.42.99.2356.01008,3422.42.99.2356.01095,3422.42.99.2356.01009,
3422.42.99.2356.01099, 3422.42.99.2356.01010,3422.42.99.2356.01100,3422.42.99
.2356.01011,3422.42.99.2356.01082,3422.42.99.2356.01012,3422.42.99.356.01059
, 3422.42.99.2356.01013,3422.42.99.2356.01058,3422.42.99.2356.01015,3422.42.9
9.2356.01056,3422.42.99.2356.01057,3422.42.99.2356.01015, 3422.42.99.2356.010
96,3422.42.99.2356.01016,3422.42.99.2356.01097,3422.42.99.2356.01017,3422.42
.99.2356.01080,3422.42.99.2356.01018, 3422.42.99.2356.01081,3422.42.99.2356.0
1019,3422.42.99.2356.01018,3422.42.99.2356.01020,3422.42.99.2356.01091,3422.
42.99.2356.01021,3422.42.99.2356.01090,3422.42.99.2356.01022,3422.42.99.2356.
01077,3422.42.99.2356.01023,3422.42.99.2356.01079,3422.42.99.2356.01024, 342
2.42.99.2356.01088,3422.42.99.2356.01025,3422.42.99.2356.01089,3422.42.99.235
6.01026,3422.42.99.2356.01075,3422.42.99.2356.01076, 3422.42.99.2356.01027,34
22.42.99.2356.01083,3422.42.99.2356.01028,3422.42.99.2356.01084,3422.42.99.23
56.01029,3422.42.99.2356.01085, 3422.42.99.2356.01030,3422.42.99.2356.01086,
3422.42.99.2356.01087,3422.42.99.2356.01031,3422.42.99.2356.01093,3422.42.99
.2356.01032,3422.42.99.2356.01070,3422.42.99.2356.01033,3422.42.99.2356.0107
1, 3422.42.99.2356.01034,3422.42.99.2356.01072,3422.42.99.2356.01073,3422.42.
99.2356.01035,3422.42.99.2356.01065,3422.42.99.2356.01036, 3422.42.99.2356.01
066,3422.42.99.2356.01037,3422.42.99.2356.01067,3422.42.99.2356.01038,3422.4
2.99.2356.01068,3422.42.99.2356.01069,3422.42.99.2356.01039,3422.42.99.2356.0
1060,3422.42.99.2356.01040, 3422.42.99.2356.01061,3422.42.99.2356.01041,3422
.42.99.2356.01062,3422.42.99.2356.01042,3422.42.99.2356.01063,3422.42.99.2356
.01064,

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Balanco patrimonial
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa	2022	2021	Passivo e Patrimônio Social	Nota explicativa	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	814	79	Fornecedores		64	292
Aplicações financeiras	3	83.927	55.622	Salários e encargos sociais a pagar		673	637
Aluguéis a receber	4	4.983	3.960	Contrato de mútuo - Expansão IESC	8	9.120	9.120
Adiantamentos a entidades	16	7.490	4.468	Outras obrigações		112	56
Outras contas a receber	5	9.239	2.795				
		<u>106.453</u>	<u>66.924</u>			<u>9.969</u>	<u>10.105</u>
Não Circulante				Não Circulante			
Aplicações financeiras	3	27.827	21.081	Recursos de Terceiros		424	464
Outras contas a receber	5	61.651	24.810	Provisões para riscos trabalhistas	14	65	153
Impostos a compensar		5	35	Contrato de mútuo - Expansão IESC	8	6.188	13.490
Depósitos judiciais		2	34			<u>6.677</u>	<u>14.107</u>
Propriedades para investimento	5	105.513	114.963	Total do passivo		<u>16.646</u>	<u>24.212</u>
Imobilizado	6	1.696	1.548	Patrimônio líquido		205.386	175.981
Intangível		327	203	Patrimônio social		81.442	29.405
		<u>197.021</u>	<u>162.674</u>	Superávit do exercício	11		
Total do ativo		<u>303.474</u>	<u>229.598</u>	Total do patrimônio líquido		<u>286.828</u>	<u>205.386</u>
				Total do passivo e patrimônio líquido		<u>303.474</u>	<u>229.598</u>

Renato Nahas Batista
Diretor Presidente

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

1 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Demonstração do resultado do exercício
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

Receitas	Nota explicativa	2022	2021
Receitas da Fundação			
Aluguéis	4	42.056	26.385
Receitas financeiras	3,5	12.822	7.976
Receita da Vila Brandina	4	773	490
Outros		173	478
		<u>55.824</u>	<u>35.329</u>
Receitas da Comunidade			
Patrocínios e parcerias		559	231
Doações		475	1.414
Serviços voluntários		434	460
		<u>1.468</u>	<u>2.105</u>
Receitas Patrimoniais			
Indenizações sobre Bens Patrimoniais	5	42.565	-
IESC Participação Investimento	7	245	116
Venda de propriedades para investimento	5	25.960	27.276
		<u>68.770</u>	<u>27.392</u>
Benefícios Fiscais			
Cota patronal	9	1.532	1.366
PIS sobre Folha	9	59	53
Receita de Subvenção – SANASA		-	1
		<u>1.591</u>	<u>1.420</u>
Total das Receitas		<u>127.653</u>	<u>66.245</u>
Despesas			
Programa de assessoramento técnico, administrativo, financeiro em Assistência Social	12	(24.073)	(22.389)
Total de recursos empregados na gratuidade		(24.073)	(22.389)
Outros Programas de apoio técnico, administrativo e financeiro			
Programa Educação		(350)	(123)
Programa Infância em Foco		(2.799)	(2.969)
Programa Cidadania Ativa		(43)	-
		<u>(3.193)</u>	<u>(3.093)</u>
Despesas com Serviços Voluntários			
Serviços de Voluntários		(434)	(460)
		<u>(434)</u>	<u>(460)</u>
Despesas Patrimoniais			
Despesas patrimoniais	13	(8.303)	(6.827)
Despesas administrativas		(533)	(436)
Custo da venda de propriedades para investimento	5	(7.056)	(2.135)
Cota patronal		(350)	(374)
PIS sobre Folha		(14)	(15)
Despesas financeiras	13	(2.315)	(1.113)
		<u>(18.601)</u>	<u>(10.898)</u>
Total das Despesas		<u>(46.211)</u>	<u>(36.840)</u>
Superávit do exercício		<u>81.442</u>	<u>29.405</u>

Renato Nahas Batista
Diretor Presidente

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

2 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

	Nota explicativa	Patrimônio social	Superávit (déficit) do exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020		189.003	(13.022)	175.971
Superávit do exercício			29.405	29.405
Transferência para o patrimônio social	11	(13.022)	13.022	
Saldo em 31 de dezembro de 2021		175.981	29.405	205.386
Superávit do exercício			81.442	81.442
Transferência para o patrimônio social	11	29.405	(29.405)	
Saldo em 31 de dezembro de 2022		205.386	81.442	286.828

Renato Nahas Batista
Diretor Presidente

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

3 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Demonstração dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

	Nota explicativa	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Superávit do exercício		81.442	29.405
Ajustes de			
Depreciação	5,6	3.283	3.391
Resultado na venda de propriedades para investimento	5	(18.904)	(25.137)
Resultado de atualização monetária	5	(2.576)	(3.786)
Provisão para contingências	14	(83)	(159)
Juros sobre contrato de mútuo - Expansão IESC	8	2.193	1.087
Rendimento de Aplicações Financeiras	3	(10.246)	(4.196)
Variações nos ativos e passivos			
Aluguéis a receber	4	(1.024)	(1.217)
Outras contas a receber	5	(42.445)	(197)
Adiantamentos a entidades	16	(2.995)	(2.426)
Impostos a compensar		31	4
Depósitos judiciais		32	15
Fornecedores		(226)	40
Salários e encargos sociais a pagar		36	97
Outras obrigações		121	(152)
Recursos de terceiros		(108)	251
Caixa gerado pelas operações		8.526	(3.020)
Juros pagos sobre mútuo	8	(2.193)	(1.087)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		6.333	(4.107)
Fluxos de caixa nas atividades de investimento			
Venda de propriedades para investimento	5	25.488	6.897
Aquisição de imobilizado	6	(339)	(53)
Aquisição de propriedade para investimento	5	(696)	(2.991)
Aquisição de intangível		(129)	(102)
Aplicação financeira	3,5	(22.620)	6.942
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		1.704	10.693
Fluxos de caixa nas atividades de financiamento			
Pagamento de parcelas referentes ao contrato de mútuo - Expansão IESC	8	(7.302)	(6.913)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(7.302)	(6.913)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		735	(327)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)		79	406
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)		814	79

Renato Nahas Batista
Diretor Presidente

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

4 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

Constituída juridicamente como fundação de direito privado, sem fins econômicos, denominada Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação “Odila e Lafayette Álvaro” ou, simplesmente, designada FUNDAÇÃO FEAC, foi criada em 27 de abril de 1964, mediante fundos doados pelos patronos Lafayette Álvaro de Souza Camargo e Odila Santos de Souza Camargo.

É uma Fundação privada, da área da Assistência Social, que presta assessoramento de forma contínua, permanente, planejada e gratuita, por meio da prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados para o fortalecimento das entidades de interesse social, dirigidas prioritariamente ao público da política da assistência social, e/ou educação, e/ou saúde, especialmente aquelas que atendem crianças e adolescentes.

Em novembro de 2022 ocorreu aprovação Conselho Curador para alteração das regras do Estatuto Social firmado em 2018. De acordo com o artigo 4º do Estatuto Social registrado em dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO FEAC tem como missão a redução das vulnerabilidades sociais, por meio da promoção humana, da assistência, da educação, e do bem-estar social, com prioridade à criança e adolescente de Campinas, incumbindo-lhe:

- o Prestar assessoramento de forma continuada e planejada, através da prestação de serviços e execução de programas e ou projetos voltados para o fortalecimento das entidades de interesse social, dirigidas ao público da política de assistência social, e/ou educação e/ou saúde, especialmente aquelas que atendem crianças e adolescentes;
- o Celebrar instrumentos de parceria e colaboração com entidades privadas com fins não econômicos, com atuação nas áreas de assistência social, e/ou educação e/ou saúde, disponibilizando assessoramentos de ordem técnica nas atividades-fim, bem como de gestão administrativa e financeira para contribuir na execução das políticas públicas;
- o Celebrar instrumentos de colaboração específicos com empresas, escolas e órgãos de natureza pública que estipulem a forma e a natureza de apoio recíproco, desde que, voltados para assistência social, ou saúde ou educação;
- o Elaborar, manter, fomentar e apoiar projetos de inclusão social, iniciativas de defesa de direitos, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados em diagnósticos socioterritoriais, que visem ao desenvolvimento social, bem como projetos próprios, inclusive os de caráter educacional, cultural e de práticas esportivas, desde que, orientados à promoção humana;
- o Produzir e socializar estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento das organizações da sociedade civil (OSC) / entidades de promoção social e educacional, fortalecendo-as e qualificando-as para a execução dos serviços prestados;
- o Estimular a criação de entidades e/ou escolas e serviços de natureza social e/ou educacional que atendam ao diagnóstico das áreas de maior vulnerabilidade social;
- o Administrar e desenvolver seu patrimônio social, visando sua sustentabilidade econômica de forma perene, para o cumprimento de sua missão na área de inclusão e promoção social;
- o Promover ou incentivar quaisquer outras atividades, mesmo se não elencadas entre as demais acima enumeradas, desde que com elas não conflitem e se ajustem aos fins essenciais da FUNDAÇÃO FEAC, inclusive colaborando, incentivando e participando de ações visando a construção de políticas públicas de inclusão social.

Na consecução de sua missão, a FUNDAÇÃO FEAC observará as normas vigentes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – prestando serviços, assessorias e consultorias, todos gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

Nesse contexto, a FUNDAÇÃO FEAC vem atuando com o seguinte público:

- Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação preponderante na Política de Assistência Social e em ações de Desenvolvimento Social;

5 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidades sociais;
- Grupos de usuários, lideranças comunitárias e movimentos sociais;
- Comunidades em situação de vulnerabilidade; e
- Conselhos Municipais setoriais e de direitos.

Ao longo de 2022, a FUNDAÇÃO FEAC ofereceu assessoramento financeiro, técnico e administrativo de acordo com o previsto na Resolução ONAS nº 27/2011, através dos PROGRAMAS descritos a seguir: Os PROGRAMAS desenvolvidos pela FUNDAÇÃO FEAC, estão relacionados abaixo:

- Programa de Acolhimento Afetivo: investe no bem-estar e proteção das crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de acolhimento. Tem como objetivo garantir espaços de construção de identidade e cidadania plena, ampliando as redes individuais de vínculos familiares e sociais protetivos.
- Programa Cidadania Ativa: investe em mobilização e engajamento de todos, com objetivo de energizar a sociedade para agir na superação dos seus desafios e promover o bem-estar social.
- Programa Desenvolvimento Territorial: investe na mobilização comunitária com o objetivo de transformar territórios gerando bases para uma cidade mais inclusiva, acolhedora, eficiente e sustentável.
- Programa Enfrentamento à Violência: investe na mitigação dos impactos das violências e no enfrentamento para romper os ciclos que as perpetuam com objetivo de promover o bem-estar e a cultura de respeito, empatia, tolerância e paz.
- Programa Fortalecimento de Vínculos: investe na qualificação de ações integradas de cultura, esportes e cidadania com o objetivo de prevenir o agravamento da vulnerabilidade social e reforçar os vínculos familiares e sociais protetivos.
- Programa Juventudes: investe na criação de espaços de participação e aprendizado social, autogeridos por jovens, com o intuito de incentivar a participação social propositiva e engajada com o desenvolvimento humano.
- Programa Educação: investe em projetos que contribuem para uma educação pública cada vez melhor, como pilar fundamental para o desenvolvimento da sociedade.
- Programa Infância em Foco: investe em esforços para promover o desenvolvimento da infância com objetivo de assegurar que todas as crianças tenham desenvolvimento adequado à sua faixa etária.
- Programa Mobilização para Autonomia: investe em soluções com o objetivo de assegurar a inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Se dedica a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos.
- Programa Qualificação da Gestão de OSC: investe para que Organizações da Sociedade Civil adotem boas práticas com objetivo de operarem de forma autônoma, com processos de gestão eficientes, conformidade, regularidade e, principalmente, impacto social significativo. Através deste Programa a FEAC também realiza apoio financeiro para entidades com objetivo de auxiliar em situações pontuais emergenciais.

Parte dos recursos da FUNDAÇÃO FEAC é aplicada na execução de programas, projetos e ações de iniciativa própria. Em alguns casos, em parceria com outras instituições.

As operações necessárias para a realização da missão da Fundação são suportadas financeiramente por meio da gestão de seu patrimônio, sendo as principais fontes de recursos as participações correspondentes a 30% da fração ideal do Condomínio Civil do Shopping Center Iguaçu de Campinas - Empreendedor que inclui as operações do Estacionamento Deck Park e 23% da fração ideal do Condomínio Civil do Power Center Campinas - Condomínio Comercial.

Adicionalmente a Fundação obtém receitas com as locações de salas comerciais, apartamentos, terrenos, parcerias e doações.

A Fundação possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, expedido pelo Ministério da Cidadania, protocolado sob o nº 235874.0024810/2020, conforme Portaria nº 164, de 28 de

6 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020, com a validade assegurada para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de março de 2022 o Decreto nº 11.023 e Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, a Portaria nº 710, de 30 setembro de 2010 e o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU resolvem prorrogar a certificação de CEBAS de 31 de dezembro 2023 para 31 de dezembro de 2024.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) – “Entidades sem Finalidade de Lucros”, combinada com a NBCTG 1000 (R1) (CPC PME (R1)) – “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”, Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Fundação no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.1.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação em 24 de março de 2023.

2.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Fundação faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Taxas de vida útil do ativo imobilizado e propriedades para investimento

Conforme descrito nas Notas 2.3.7 e 2.3.8 a depreciação do ativo imobilizado e das propriedades para investimento é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil é baseada em laudos técnicos de avaliadores credenciados, que são revisados regularmente. A Administração acredita que a vida útil esteja corretamente avaliada e apresentada nas demonstrações financeiras e nenhuma alteração significativa ocorreu em 2022.

2.2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.3.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Fundação são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual atua (a “moeda funcional”).

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Fundação.

7 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3.3 Aplicações financeiras

Referem-se aos valores aplicados em títulos financeiros com prazos superiores a 90 dias, a partir da data da aplicação, e que não possuem previsão para resgate imediato ou, devido aos títulos estarem sujeitos a um significativo risco de mudança de valor.

2.3.4 Recursos restritos – recursos de terceiros

Referem-se a patrocínios recebidos que se destinam única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos à melhoria da Educação, Campanha Mobiliza, Via Conexão Azul, Projeto Reconquista programa Desenvolvimento Territorial e programas Primeira Infância em Foco – Arcor. Esses valores são depositados em contas específicas e só podem ser utilizados para esse fim; por isso, são denominados como restritos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados, aos parceiros copatrocinadores desses projetos e programas, regularmente.

2.3.5 Aluguéis a receber

Os aluguéis a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados a valor presente, quando necessário. Quando julgado necessário é registrada provisão para devedores duvidosos, constituída com base em análise dos aluguéis a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.

2.3.6 Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício pelo regime de competência.

2.3.7 Propriedades para investimentos

São propriedades mantidas para auferir receita de aluguel, ou para valorização de capital, ou para ambos. No reconhecimento inicial, a Fundação avalia a propriedade para investimento pelo seu custo.

A Fundação contabiliza a propriedade para investimento usando o método do custo menos depreciação acumulada e perdas por desvalorização, uma vez que custo ou esforço excessivo seriam necessários para mensurar o valor justo dessas propriedades de modo confiável.

2.3.8 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, e deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é contabilizada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, e com base nas taxas de depreciação descritas na nota explicativa 6. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização.

2.3.9 Apuração do superávit / déficit

A apuração do superávit / déficit é feita segundo o regime de competência, exceto quanto às receitas decorrentes de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

2.3.10 Reconhecimento de receitas

A receita de doações é reconhecida pelo regime de caixa devido à incerteza de sua realização e espontaneidade do público doador. As receitas de aluguel e participações em condomínios são reconhecidas pelo regime de competência.

8 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3.11 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Fundação é parte das disposições contratuais do instrumento. A avaliação dos instrumentos financeiros é efetuada pelo seu valor de mercado, por se tratar de aplicações financeiras destinadas à negociação, ou disponíveis para venda.

2.3.12 Imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP e encargos sociais (INSS)

A Fundação é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune ao imposto de renda e à contribuição social, com base no Artigo 150 da Constituição Federal, bem como isenta da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais, incluindo o PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento.

A isenção das contribuições previdenciárias e sociais, usufruídas nos exercícios, está composta na nota explicativa 10.

2.3.13 Adiantamentos a entidades

Para apoiar às entidades na execução dos projetos, a Fundação celebra Termos de Parceria com cronograma de projetos que podem ter duração superior a um ano. O repasse dos recursos se dá de forma antecipada para execução das próximas etapas do projeto, e prestação de contas do recurso utilizado, que é registrado como despesas. Sendo assim, o montante antecipado às entidades assistenciais que ainda não tenha sido utilizado, é registrado na rubrica de "Adiantamentos às Entidades".

2.3.14 Apresentação do valor justo do trabalho voluntariado

Conforme estabelece o parágrafo 19 da ITG 2002 (R1), o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação de serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, sendo apresentado na demonstração do resultado do exercício, como receita e despesa.

3 Caixa equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	2022	2021
a) Caixa e equivalentes de caixa	814	79
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	814	79
b) Aplicações financeiras	111.754	76.703
	111.754	76.703
Total Aplicações Financeiras	111.754	76.703
Circulante (i)	83.927	55.622
Não circulante (ii)	27.827	21.081

i. As aplicações financeiras de curto prazo estão representadas por títulos de fundos de investimentos em Multimercado, CDB, Debêntures e Renda Fixa. Estes fundos não possuem características de "equivalentes de caixa", devido ao nível de diversificação, liquidez e composição da carteira.

9 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ii. As aplicações de longo prazo estão representadas por títulos de renda fixa, LF – Simples e NTN-B, os quais não apresentam liquidez imediata.

O resultado dos rendimentos das referidas aplicações financeiras foi de R\$ 10.246 (2021 - R\$ 4.196).

4 Aluguéis a receber

	2022	2021
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas	4.900	3.876
Condomínio Civil do Power Center Campinas	80	75
Outros	3	9
	4.983	3.960

10 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A receita de aluguéis é composta por:

	2022	2021
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi (ii)	39.736	24.432
Salas comerciais (iii)	855	646
Condomínio Civil do Power Center Campinas (i)	928	739
Apartamentos e terrenos	1.310	1.057
	42.829	26.875

(i) Participação 23% sobre a receita líquida gerada no Condomínio Civil do Power Center Campinas

(ii) Participação aproximada de 30% sobre a receita líquida gerada na locação dos espaços do Shopping Center Iguatemi Campinas. FEAC e IESC detêm 94,6547726% das unidades das lojas. A FEAC e IESC detêm 98,0153% das unidades do estacionamento.

(iii) Receita referente ao aluguel das salas comerciais do prédio Complexo Andreta Campinas.

5 Propriedades para investimento e Outras contas a receber**a) Propriedades para Investimentos**

Custo	Terreno e Glebas	Edifícios, construções e benfeitorias	
			Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	17.525	133.542	151.067
Adições	2.991		2.911
Baixas		(3.011)	(3.011)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.517	130.531	151.048
Adições	696		696
Baixas		(8.541)	(8.541)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	21.213	121.990	143.202
Depreciação acumulada			
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(33.757)	(33.757)
Adições		(3.203)	(3.203)
Baixas		876	876
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(36.084)	(36.084)
Adições		(3.090)	(3.090)
Baixas		1.485	1.485
Saldo em 31 de dezembro de 2022		(37.690)	(37.690)

11 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Valor contábil:			
Em 31 de dezembro de 2021	20.517	94.447	114.963
Em 31 de dezembro de 2022	21.213	84.300	105.512

Taxas anuais de depreciação – %		2,50 a 5,0	
(i) Gleba Sede Bairro Casarão: R\$ 13.347			
Parte substancial dos investimentos na Gleba Sede refere-se a áreas remanescentes correspondentes a 1.562.843,00 m ² , sendo a área comercializável de 627.811,71 m ² e o restante de 935.031,29 m ² destina-se às áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, sistema de lazer, áreas de preservação ambiental).			
(ii) Gleba Invernada: R\$ 7.866			
Parte substancial dos investimentos na Gleba Invernada refere-se a áreas remanescentes correspondentes a 1.802.412,11 m ² , sendo que a área comercializável é de 677.674,75 m ² e o restante de 1.124.737,36 m ² destina-se às áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, sistema de lazer, áreas de preservação ambiental).			

b) Outras Contas a receber

- (iii) Apartamentos - R\$ 2.101 (circulante)

Em 31 de dezembro 2022, a Fundação conta com 34 unidades de apartamentos residenciais e vagas de garagens oriundos do seu desenvolvimento patrimonial ou doação, totalizando um investimento em imóveis de R\$ 5.472.

Em 2022 foram vendidos 34 apartamentos pelo valor de R\$ 25.960 (custo de R\$ 7.056), sendo R\$ 23.859 recebidos em caixa e R\$ 2.101 contabilizados na rubrica de "Outras contas a receber", a serem recebidos até março de 2023.
- (iv) Prédio Odila - R\$ 6.545 (circulante), R\$ 19.086 (não circulante)

Em 2021 foi vendido Prédio Odila, antiga sede da Fundação FEAC, por R\$ 20.896.

Conforme o instrumento particular de compra e venda, 80% do valor será recebido em 40 (quarenta) parcelas mensais de R\$ 418 e 20% do saldo remanescente que totalizam R\$ 4.179 será recebido no 42º mês do lançamento do empreendimento do comprador. Mensalmente os valores são corrigidos pelo índice INCC – DIFGV.

O primeiro recebimento ocorreu em 24 de outubro de 2022 (450 dias após a lavratura ocorrida em 29/07/2021), e ao longo do ano totalizou R\$ 1.628 foram recebidos em caixa. O saldo registrado em "Outras contas a receber" de R\$ 25.631 decorre substancialmente das operações de venda de propriedades da Fundação, e estão registradas pelos seus valores originais, acrescidos de correção monetária no valor de R\$ 2.576 (em 2021 R\$ 3.786). O valor contábil em 31 de dezembro de 2022, se assemelha ao valor presente do recebível, quando corrigidas a uma taxa similar àquela que seria obtida em um financiamento com termos e condições equivalentes.
- (v) Termos de Parcerias R\$ 400 (circulante) e outras contas a receber R\$ 193 (circulante)
- (vi) Desapropriação Avenida Mackenzie R\$ 42.565 (não circulante)

Trata-se de ação de desapropriação, Processo nº 0056672-31.2010.8.26.0114, ajuizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS contra a FUNDAÇÃO FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS, pleiteando a incorporação a seu patrimônio de imóvel de propriedade da requerida, para implantação do prolongamento da Avenida Mackenzie, que foi denominada Avenida Isaura Roque Quêrcia, mediante o pagamento de

12 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

indenização. Por ocasião do não cumprimento de sentença, processo nº 0022062-84.8.26.0114, foi autorizado o respectivo precatório, tendo as partes interessadas ajuizado ação rescisória para anular a sentença e posteriormente desistido da referida ação. O pedido de desistência foi homologado em decisão publicada em 02/08/2021.

Após a decisão desistência dos autores, restava pendente o julgamento de agravo interno interposto pela FEAC, que poderia alterar a sentença antes expedida. O agravo interno foi julgado em 07/06/2022, na sequência a FEAC opôs Embargos de Declaração, cujo julgamento de improvemento ocorreu somente em 13/12/2022. Após todos os trâmites jurídicos serem esgotados, o que ocorreu em 13/12/2022, a Entidade registrou a receita relativa a desapropriação da Avenida Mackenzie.

Os investimentos em urbanização envolvem gastos com processo de regularização e parcelamento do solo realizados na Fazenda Brandina (Gleba Sede/ Bairro Casarão e Gleba Invernada). Os investimentos são necessários para a efetiva realização do desenvolvimento patrimonial, e são amortizados contabilmente quando da finalização dos empreendimentos desenvolvidos, quitação financeira e efetivo registro em Cartório, dos imóveis incorporados ao Patrimônio da Fundação.

A Fundação analisou e não foram identificados indicativos de redução do valor recuperável dos ativos.

Todos os imóveis da Fundação são vinculados ao patrimônio, e precisam de anuência do Ministério Público do Estado de São Paulo para sua realização, quando se trata de alienação ou permuta, a anuência da venda inclui também os valores a serem praticados.

6 Imobilizado

O ativo imobilizado está assim representado:

	Taxa anual de depreciação (%)	2022		2021	
Terenos		364	364		
Edifícios, benfeitorias e instalações	2,5 a 5	1.151	1.151		
Móveis, utensílios e equipamentos	7,5	1.693	1.389		
Veículos	20	282	282		
		3.490	3.185		
Depreciação acumulada		(1.794)	(1.637)		
Total		1.696	1.548		

13 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Custo	Depreciação acumulada
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3.262	(1.573)
Baixas	(130)	124
Adições	53	(188)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.185	(1.637)
Baixas	(34)	30
Adições	339	(187)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.490	(1.794)

A Fundação realiza análise da capacidade de recuperação do ativo imobilizado e não existem indicativos de "impairment" dos ativos de longa duração.

A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de encerramento do exercício social, e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente.

7 IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A. – Entorno do Shopping Center Iguatemi Campinas.

A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A detentora de 70% do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi de Campinas – Empreendedor, conforme contrato de prestação de serviços datado de 20 de dezembro de 2004, efetua reembolsos parciais à FUNDAÇÃO FEAC referentes aos investimentos em infraestrutura realizados pela Fundação na Gleba Sede, dentro da área denominada "Entorno do Shopping Iguatemi". As receitas líquidas proporcionais, conforme definidas em contrato, geradas dentro deste perímetro, calculadas em 24,8% (80% de 31%), são destinadas ao IESG. A Fundação FEAC recebeu o total de R\$ 245 de reembolso referente ao ano de 2022 (em 2021 R\$ 116).

8 Contrato de mútuo – Expansão do Shopping Center Iguatemi Campinas.

A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A e a Fundação são coproprietários de 95,6009% do Condomínio Civil. Em 5 de abril de 2013, aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária de Condomínio a expansão do empreendimento em 17.438 m² de ABL (Área Bruta Locável), no valor estimado de R\$235.000, que deveria ser inaugurada em novembro de 2014. Em função de atrasos na execução da obra a inauguração ocorreu em 30 de abril de 2015.

As coproprietárias financiaram as obras de expansão mencionadas acima nos percentuais definidos pela AGE, sendo 70% da Iguatemi S.A. e 30% da FUNDAÇÃO FEAC. Para custear os 30% da expansão, a Fundação autorizou o Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas a reter mensalmente 10% da parcela do resultado do Condomínio que lhe é atribuído e firmou um contrato de mútuo com a Iguatemi S.A. até o limite de R\$65.000, com juros de 100% do CDI mais 1% a.a., calculados pelo ano financeiro de 252 dias úteis *pro rata temporis* das datas dos efetivos desembolsos e de acordo com o avanço físico e financeiro da obra. Em agosto de 2015, houve renegociação da taxa de juros para 100% do CDI + 0,8% a.a., bem como foi realizado aporte pela FUNDAÇÃO FEAC para amortização do mútuo no montante de R\$22.000. Em janeiro de 2017, houve uma segunda renegociação da taxa de juros para 100% do CDI, e amortização mensal no valor mínimo de R\$750. Adicionalmente, a FUNDAÇÃO FEAC emitiu, em 14 de dezembro de 2017, uma escritura de doação em pagamento de 37 unidades de apartamentos residenciais no valor total de R\$25.981, com o objetivo de amortizar o saldo devedor, apurando um ganho na alienação no montante de R\$13.202. O saldo devedor do contrato de mútuo registrado no passivo em 31 de dezembro

14 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO”

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de 2022, no montante de R\$ 15.308 (R\$ 22.610 em 2021) é amortizado mensalmente, mediante pagamento mínimo de R\$760, ou se a expansão vier a performar acima desse valor, a diferença deverá ser complementada

	2022	2021
Saldo inicial	22.610	29.523
Pagamento de principal	(7.302)	(6.913)
Juros incorridos	2.193	1.087
Juros pagos	(2.193)	(1.087)
	15.308	22.610
Circulante	9.120	9.120
Não circulante	6.188	13.490

9 Isenção das contribuições à seguridade social – Cota patronal

De acordo com a Lei nº 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), as isenções usufruídas devem ser registradas no grupo de receitas e despesas sob o título de "Cota patronal - INSS", conforme informado abaixo:

	2022	2021
Cota Patronal INSS	1.123	1.006
Terceiros	326	292
SAT	56	50
Contribuintes	27	18
Total de cotas patronais	1.532	1.366
PIS sobre folha de pagamento (a)	59	53
Total	1.591	1.419

(a) A Fundação adotou a isenção do PIS sobre a Folha de Pagamento com base em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal sobre o Recurso Extraordinário nº 636941/RS.

10 Imposto de Renda e Contribuição Social

Com base no Artigo 150 da Constituição Federal a FUNDAÇÃO FEAC é imune ao Imposto de Renda e isenta da Contribuição Social sobre o superávit. Em 2 setembro de 2015 foi publicada a ITG 2002 (R1) informando que as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

15 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

São apresentados abaixo os valores dos tributos sobre os quais a Fundação é imune:

	2022	2021
Imposto de Renda	12.216	4.411
Contribuição Social	8.144	2.940
	20.360	7.351

11 Patrimônio Social e Governança

Conforme o Estatuto Social registrado em dezembro de 2022 a Fundação possui um Conselho Curador, constituído por até 15 membros, sendo:

- o Até 07 (sete) Conselheiros Curadores Natos, com mandato por tempo indeterminado, conforme ART. 20, § 1º;
- o Até 08 (oito) Conselheiros Curadores com mandato renovável a cada quatro anos.

O Conselho Curador possui um Presidente, eleito entre seus pares, para um período de quatro anos. Compete ao Presidente do Conselho Curador representar a Fundação FEAC, contando com a colaboração dos Comitês Executivos e das Superintendências Executivas.

Os Comitês Executivos são órgãos de colaboração e apoio ao colegiado do Conselho Curador, sendo três comitês permanentes:

- o O Comitê Executivo de Finanças, Auditoria e Risco (CEFAR) composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros;
- o O Comitê Executivo Patrimonial (CEP) composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros;
- o O Comitê Executivo Socioeducativo (CES) composto de 3 (três) a 07 (sete) membros.

O novo Estatuto Social aprovado em dezembro de 2022 instituiu o Conselho Fiscal como o órgão colegiado de fiscalização da FUNDAÇÃO FEAC, o qual é constituído por (03) três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo Conselho Curador, com mandatos unificados de quatro anos.

O Patrimônio Social da Fundação é composto por bens originados em sua formação que mantém financeiramente suas operações, por meio de aluguéis e participações em empreendimentos imobiliários.

A demonstração do resultado superávit ou déficit do exercício é aprovada em reunião do Conselho Curador e, após a sua aprovação, o superávit ou déficit é transferido ao Patrimônio Social.

Em 05 de abril de 2022, o Conselho Curador aprovou a demonstração do superávit do exercício de 2021 que resultou em R\$ 29.405, o qual foi incorporado ao Patrimônio Social.

12 Gratuidade

A Fundação está devidamente reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como entidade de assessoramento em assistência social, na Resolução CMAS 119/2012 publicada no DOM em 31/05/2012, e cuja inscrição vigente foi publicada pelo referido Conselho na Resolução 121/2019 no DOM de 31 de julho de 2019.

A Fundação FEAC orienta sua atuação com base nas normativas vigentes, especialmente a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social e na Resolução CMAS

16 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

– Conselho Nacional de Assistência Social, nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Em estreita observância às referidas normativas, executa, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, programas, projetos e atividades, conforme demonstrado de forma detalhada em seu relatório de atividades, que inclui quadro demonstrativo da relação entre essas iniciativas executadas e a matriz para caracterização do assessoramento e da defesa e garantia de direitos na política de assistência social constante na Resolução CNAS nº 27/2011.

Por meio de seus programas, presta assessoramento técnico e financeiro às Organizações da Sociedade Civil (OSC) para fortalecer as ações dirigidas à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Através do Programa de Qualificação de OSC presta assessoramento administrativo e financeiro para qualificar as competências gerenciais das Organizações da Sociedade Civil, incentivando a adoção de boas práticas de gestão para que operem de forma autônoma, com processos de gestão eficientes, em conformidade, regularidade e, principalmente, impacto social significativo.

A disponibilização de recursos às Organizações da Sociedade Civil decorrentes do assessoramento financeiro realizado nos diversos programas da Fundação é formalizada por meio dos Termos de Parceria que estabelecem os valores disponibilizados e obrigações das partes.

São três formatos de Termos de Parceria, a saber: (i) Termo de Parceria para Apoio de Projeto – com intuito de viabilizar projetos específicos; (ii) Termo de Parceria para Apoio Institucional – com intuito de fortalecer a atuação global e (iii) Termo de Parceria para Apoio Financeiro – com intuito de fortalecer a capacidade administrativa.

De acordo com a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013, para fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A FUNDAÇÃO FEAC aplicou recursos próprios a título de gratuidade na área da Assistência Social, conforme demonstrado abaixo:

	2022		
	Investimento total	Cota patronal	Recursos próprios
Programa Acolhimento Afetivo	1.79	(42)	1.753
Programa Cidadania Ativa	1.211	(57)	1.155
Programa Desenvolvimento Local	2.353	(58)	2.295
Programa Enfrentamento à Violência	1.220	(45)	1.175
Programa Fortalecimento de Vínculos	7.038	(59)	6.979
Programa Juventudes	1.885	(47)	1.838
Programa Mobilização para Autonomia	2.505	(40)	2.465
Programa Qualificação da Gestão de OSC's	2.369	(38)	2.330
Gestão Geral Socioeducativo	1.403	(197)	1.206
Comunicação Institucional	358	(45)	313
Núcleo de Inteligência Social	792	(80)	712
Gestão do Conhecimento	180	(0)	180
Programa Infância em Foco	964	(56)	907
	24.073	(764)	23.309

17 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2021		
	Investimento total	Recursos próprios	
Programa Acolhimento Afetivo	1.161	(40)	1.120
Programa Cidadania Ativa	1.285	(62)	1.223
Programa Desenvolvimento Local	1.481	(58)	1.423
Programa Enfrentamento à Violência	1.092	(34)	1.058
Programa Fortalecimento de Vínculos	9.422	(44)	9.378
Programa Juventudes	1.391	(45)	1.346
Programa Mobilização para Autonomia	2.355	(38)	2.317
Programa Qualificação da Gestão de OSC's	1.425	(27)	1.398
Gestão Geral Socioeducativo	1.422	(182)	1.240
Comunicação Institucional	358	(47)	311
Núcleo de Inteligência Social	369	(54)	315
Gestão do Conhecimento	2	(0)	2
Programa -Infância em Foco	627	(78)	550
	22.389	(708)	21.682

13 Despesas patrimoniais e financeiras

	2022	2021
Despesas patrimoniais (a)	8.303	6.827
Despesas financeiras (b)	2.315	1.113
Total	10.618	7.940

(a) Despesas patrimoniais - referem-se à manutenção da Fazenda Vila Brandina, dos imóveis para investimento, bem como amortização das benfeitorias, e despesas relacionadas a energia elétrica, manutenção de cercas, roçagem de matos, condomínios, água, bem como manutenção e limpeza dos imóveis e custos na baixa de bens imóveis.

(b) Despesas financeiras correspondem aos juros referentes ao contrato de mútuo para ampliação do Shopping Center Iguatemi Campinas e demais despesas financeiras

18 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Provisão para riscos trabalhistas

Com base nas análises individuais dos processos impetrados contra a Fundação e com o suporte da opinião de seus consultores jurídicos, não houve a necessidade de constituir novas provisões no passivo não circulante para riscos com perdas consideradas prováveis em 31 de dezembro de 2022.

No andamento dos processos trabalhistas, não houve mudança na probabilidade de perda, conforme levantado pela administração juntamente com seus assessores jurídicos. Portanto, houve a baixa de R\$ 88, referente ao encerramento e revisão de processos trabalhistas provisionados em 2021.

A Fundação tem ações de natureza trabalhista envolvendo risco de perda prováveis e possíveis. Classificados pelos respectivos assessores jurídicos como provável no montante de R\$ 65 (2021 – R\$ 153), tendo necessidade de provisão para perdas com esses processos. E, classificados como possíveis, um montante de R\$ 0 (2021 – R\$ 43) sem necessidade de provisão.

15 Seguros

A Fundação mantém apólices de seguro para cobertura de riscos operacionais em valores considerados suficientes (informação não auditada) para o fim a que se destinam.

	Vigência	Risco coberto	2022	2021
Prédios e conteúdos	2022/2023	Incêndio	1.459	1.104
Veículos	2022/2023	Colisão e terceiros	1.945	1.002
Acidentes pessoais e indenização especial por acidentes (seguro de vida funcionários)	2023	Danos pessoais		24 vezes o salário do funcionário

16 Compromissos

No intuito de determinar as condições do apoio às entidades assistenciais OSC's, a Fundação celebra Termos de Parceria que podem ter duração superior a um ano. O repasse de recursos segue o cronograma determinado em cada Termo de Parceria. Os gastos contratados na data do balanço, mas ainda não incorridos são:

Socioeducativo 2022				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2022	Menos de um ano	A incorrer Entre um e dois anos
Apoio a projetos	20.938	11.923	6.784	2.231
Apoio Institucional	3.774	3.048	726	0
Termo de Parcerias Doações	3.019	2.946	73	0
Fornecedores contratados	3.798	2.037	1.470	291
	31.529	19.954	9.053	2.522

19 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS –
FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2021	A incorrer	
			Menos de um ano	Entre um e dois anos
				2021
Apoio institucional	6.492	4.869	2.778	
Apoio a projetos	11.869	9.031	1.623	60
Fornecedores contratados	1.601	1.009	562	10
	19.962	14.909	4.983	70

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 7.463 (em 2021 total de R\$ 4.441) foi repassado às entidades assistenciais (OSC's) de acordo com os Termos de Parceria firmados, para os quais a Fundação FEAC espera receber a prestação de contas dos recursos empregados nos projetos apoiados, até 30 de junho de 2023.

O valor de R\$ 27 no ativo circulante refere-se a empréstimo concedido para uma OSC (2021 - R\$ 54). O valor foi contabilizado de acordo com o prazo de recebimento determinado.

Os gastos contratados e ainda não incorridos relativos às áreas patrimonial e administrativa são como segue:

Administrativo 2022				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2022	A incorrer	
			Menos de um ano	Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	1.440	941	435	64
	1.440	941	435	64
				2021
				A incorrer
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2021	Menos de um ano	Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	1.674	639	879	156
	1.674	639	879	156

20 de 21

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS –
FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Patrimonial 2022				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2022	A incorrer	
			Menos de um ano	Entre um e vinte anos
Fornecedores contratados	41.636	3.270	25.962	12.404
	41.636	3.270	25.962	12.404
				2021
				A incorrer
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2021	Menos de um ano	Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	39.712	1.751	20.281	17.680
	39.712	1.751	20.281	17.680

Renato Nahas Batista
Diretor Presidente

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

21 de 21

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir

